



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**GABINETE DA CORREGEDORIA
SETOR DE CORREIÇÃO**

**RELATÓRIO
VARA FEDERAL DE MACAÉ/RJ**

Período de Correição: 28 de setembro a 02 de outubro de 2020

Juíza Federal: Maria Cristina Ribeiro Botelho Kanto

Juíza Federal Substituta: Mônica Maria Cintra Leone Cravo

1. ATOS PREPARATÓRIOS E METODOLOGIA DE TRABALHO (ART. 48, I, CNCR)

Partindo-se de levantamentos realizados no questionário pré-correição, das informações obtidas na última correição e na última inspeção judicial realizadas na unidade, de entrevistas realizadas remotamente ou por videoconferência, bem como dos mapas estatísticos disponíveis no sistema de processamento de dados da Justiça Federal da 2ª Região, realizou-se a correição ordinária virtual na Vara Federal de Macaé – RJ (01VF-MC), de 28/09 a 02/10/2020, em observância ao disposto nos artigos 1º a 13 da Resolução nº 496/2006 do Conselho da Justiça Federal (CJF); artigo 24, III, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Segunda Região (TRF2); artigos 45 e seguintes da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região (CNCR) e da Portaria nº TRF2-PTC-2019/00338, com as alterações dadas pela Portaria nº TRF2-PTC-2020/00356, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

Na abertura e no encerramento dos trabalhos foram lavradas atas, nos termos do art. 46, § 2º, da CNCR, c/c art. 2º, §2º, da Portaria nº TRF2-PTC-2020/00178, de 24 de abril de 2020.

Da realização da correição ordinária foram comunicados o Ministério Público Federal (TRF2-OFI-2019/14229 e TRF2-OFI-2020/05861), a Advocacia Geral da União da Segunda Região (TRF2-OFI-2019/14222 e TRF2-OFI-2020/05860), a Defensoria Pública da União (TRF2-OFI-2019/14208 e TRF2-OFI-2020/05856), a Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional - 2ª Região (TRF2-OFI-2019/14199 e TRF2-OFI-2020/05855), a Ordem dos Advogados do Brasil (TRF2-OFI-2019/14216 e TRF2-OFI-2020/05858) e a Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais (TRF2-OFI-2019/14112 e TRF2-OFI-2020/05852), conforme o estabelecido nas Portarias nº TRF2-PTC-2019/00338 e nº TRF2-PTC-2020/00178 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

Segundo a Portaria PRRJ nº 547, de 12 de agosto de 2020, o Procurador da República Dr. Fábio Brito Sanches foi designado para acompanhar os trabalhos desta correição, sem que tenha apresentado qualquer pedido, crítica ou sugestão. Não houve designação de representantes da AGU, DPU, PFN, OAB ou da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

Ressalta-se, por oportuno, que a unidade ainda possui 178 processos físicos em seu acervo (conforme Painel de Indicadores verificado em 16/09/2020).

2. CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE (ART. 48, II, CNCR)

Vara Federal de Macaé (01VF-MC)

Data de instalação: 14/2/2003

Juíza Federal: Dra. Maria Cristina Ribeiro Botelho Kanto, desde 09/04/2019.

Juíza Federal Substituta: Dra. Mônica Maria Cintra Leone Cravo, desde 16/04/2018.

Competência: processar e julgar toda matéria afeta à Justiça Federal, inclusive requerimento de entrega de certificado de naturalização, exceto para processar e julgar execução fiscal.

Fonte: questionário pré-correição, juiweb, Resolução nº TRF2-RSP-2016/00021.

3. SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS (ART. 48, II, CNCR)

Relativamente à quantidade de cargos prevista na lotação e à quantidade efetivamente existente no tocante aos analistas judiciários, técnicos judiciários (área administrativa e segurança e transportes), requisitados ou outros, tem-se o seguinte comparativo entre a última e a presente correição:

Data	Analistas Judiciários	Técnicos Judiciários	Técnicos Jud. de Segurança	Requisitados ou outros	Total de servidores	Quadro Previsto
Última correição	6	5	0	0	11	15
Atualmente	4	10	0	0	14	12

Há 1 (um) servidor em teletrabalho. Não há servidores sem vínculo com o serviço público, em auxílio (cedidos por outros setores) ou requisitados (com vínculo com o serviço público).

São previstos para a unidade 2 (dois) estagiários, estando o quadro de estagiários efetivamente completo.

Fonte: questionário pré-correição, relatório da correição/2018, lotação das unidades da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, atualizado em 15/09/2020, e quadro de lotação da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, atualizado em 16/09/2020.

4. METAS DO CNJ (ART. 48, III, CNCR)

4.1 Cumprimento:

2019

Meta 1: 86,01%
Meta 2: 97,87%
Meta 3: 94,21%
Meta 4: 124,38%
Meta 5: 184,99%
Meta 6: 108,33%
Meta A: baixados – 137,10%
 julgados – 90,32%
Meta B: 142,86%

2020

Meta 1: 140,51%
Meta 2: 100,04%
Meta 3: 64,02%
Meta 4: 121,78%
Meta 5: 110,31%
Meta 6: 116,07%
Meta A: baixados – 127,27%
 julgados – 127,27%
Meta B: 142,86%

Não há informações no portal de estatísticas sobre a Meta 12 do CNJ para 2020.

Fonte: Portal de Estatísticas, em 29/09/2020.

4.2 Análise específica:

- **META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos.**
Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

2020: até a data de verificação, a unidade cumpriu 140,51% da Meta 1/2020.

2019: a unidade cumpriu 86,01% da Meta 1/2019, contando com 4.246 processos distribuídos e 3.240 processos julgados.

Fonte: Portal de Estatísticas, em 29/09/2020.

- META 2 – Julgar processos mais antigos**

Identificar e julgar, até 31/12/2020:

Na Justiça Federal: No 1º e 2º graus, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2015 e 85% dos processos distribuídos em 2016; e, nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2017.

2020: até a data de verificação, a unidade cumpriu 100,04% da Meta 2/2020, sendo:

(i) 94,03% da Meta 2/2020 para os processos distribuídos até 31.12.2015;

(ii) 112,45% da Meta 2/2020 para os processos distribuídos em 2016;

(iii) 99,56% da Meta 2/2020 para os processos JEF/TR distribuídos até 31.12.2017.

2019: a unidade cumpriu 97,87% da meta 2/2019, sendo:

(i) 107,16% da Meta 2/2019 para os processos distribuídos em 2015;

(ii) 91,00% da Meta 2/2019 para os processos distribuídos até 31.12.2014, sendo que de 633 processos foram julgados 576, restando 57 pendentes;

(iii) 99,57% da Meta 2/2019 para os processos JEF/TR distribuídos até 31.12.2016, sendo que de 1.152 processos foram julgados 1.147, restando 5 pendentes.

Em 29/09/2020, ainda constavam como pendentes da Meta 2 do CNJ para 2019 os seguintes processos:

1	Rel_Indicadores_29_09_2020_191008					
2	Processo	Meta	Remanescente 2019	Classe	Juízo	Data Autuação
3	00004977720124025116	Meta 2	Meta 2	Reintegração / Manutenção de Posse	Ímpar	29/05/2012
4	01641884420144025103	Meta 2	Meta 2	Depósito	Par	10/11/2014
5	00008282520134025116	Meta 2	Meta 2	Procedimento Ordinário	Par	18/12/2013
6	00206936320154025116	Meta 2	Meta 2	Procedimento Ordinário	Substituto	04/03/2015
7	00011232820144025116	Meta 2	Meta 2	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Substituto	25/11/2014
8	00000211020104025116	Meta 2	Meta 2	Procedimento Ordinário	Substituto	20/01/2010
9	00107952620154025116	Meta 2	Meta 2	Desapropriação	Substituto	29/01/2015
10	01341030220154025116	Meta 2	Meta 2	Desapropriação	Substituto	18/11/2015
11	01278130520144025116	Meta 2	Meta 2	Desapropriação	Substituto	02/06/2014
12	00005639120114025116	Meta 2	Meta 2	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Substituto	28/06/2011
13	00011475620144025116	Meta 2	Meta 2	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Substituto	05/12/2014
14	01634830720144025116	Meta 2	Meta 2	Embargos Parciais à Ação Monitoria	Substituto	07/11/2014
15	00002375620144025107	Meta 2	Meta 2	Desapropriação	Substituto	15/04/2014
16	05002989020154025116	Meta 2	Meta 2	Embargos de Terceiro	Substituto	08/04/2015
17	01185232920154025116	Meta 2	Meta 2	Procedimento Ordinário	Substituto	01/10/2015
18	01451674320144025116	Meta 2	Meta 2	Reintegração / Manutenção de Posse	Substituto	20/08/2014
19	01449812020144025116	Meta 2	Meta 2	Procedimento Ordinário	Substituto	19/08/2014
20	01451691320144025116	Meta 2	Meta 2	Reintegração / Manutenção de Posse	Substituto	20/08/2014
21	00003135320144025116	Meta 2	Meta 2	Desapropriação	Substituto	09/05/2014
22	01247902720164025166	Meta 2	Meta 2	Procedimento do Juizado Especial Cível	Titular	12/09/2016
23	01451605120144025116	Meta 2	Meta 2	Reintegração / Manutenção de Posse	Titular	19/08/2014
24	00004444820094025166	Meta 2	Meta 2	Procedimento Ordinário	Titular	01/09/2009
25	01339584320154025116	Meta 2	Meta 2	Desapropriação	Titular	18/11/2015
26	01338605820154025116	Meta 2	Meta 2	Desapropriação	Titular	18/11/2015
27	00106861220154025116	Meta 2	Meta 2	Embargos Parciais à Ação Monitoria	Titular	29/01/2015
28	00876686720154025116	Meta 2	Meta 2	Reintegração / Manutenção de Posse	Titular	21/10/2015
29	00000380720144025116	Meta 2	Meta 2	Procedimento Ordinário	Titular	06/02/2014
30	00219244420134025101	Meta 2	Meta 2	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	Titular	04/09/2013
31	00005168320124025116	Meta 2	Meta 2	Embargos Parciais à Ação Monitoria	Titular	01/06/2012
32	00008707920104025116	Meta 2	Meta 2	Procedimento Ordinário	Titular	05/10/2010
33	01470762320144025116	Meta 2	Meta 2	Procedimento Ordinário	Titular	28/08/2014
34	01340961020154025116	Meta 2	Meta 2	Desapropriação	Titular	18/11/2015

Obs.: A existência de processos do acervo alvo da Meta 2/2019 relativamente aos processos distribuídos em 2015, não obstante a Vara tenha alcançado mais de 100% de

cumprimento da meta em questão, deve-se ao fato de que o cumprimento se dá com “85% dos processos distribuídos em 2015”, de sorte que a existência de resíduo no acervo alvo não significa que a unidade não logrou êxito em atingir a meta.

Dentre os processos listados acima, foram analisados por amostragem:

- **0000870-79.2010.4.02.5116**: trata-se de execução individual de título judicial, originário da ação civil pública nº 97.0018400-5, autuada em 05/10/2010. Despachos, em 07/10/2010 e 21/09/2011, determinando a intimação do autor para manifestação acerca da realização de eventual acordo (fls. 199 e 288). Despacho, em 12/12/2012, determinando a intimação do autor para juntar aos autos a decisão proferida no RE nº 670.842/ STJ (fl. 292). Decisão determinando a citação em 20/08/2013 (fls. 318/319). Embargos à execução nº 0136962-59.2013.4.02.5116 ajuizados em 15/10/2013 e apensados aos autos. Decisão, em 29/01/2014, determinando a suspensão do feito até o julgamento dos embargos à execução (fl. 324). **Processo migrado para o sistema e-Proc em 22/06/2019 (evento 50)**. Reativação de processo em 15/04/2020 (evento 52). Decisão, em 16/04/2020, determinando a expedição das requisições de pagamento, em decorrência do trânsito em julgado do acórdão proferido nos autos dos embargos à execução (evento 55). Impugnação aos cálculos apresentada em 18/06/2020 (evento 80). Despacho, em 26/06/2020, determinando a intimação do autor para manifestação sobre a impugnação (evento 82). **Último movimento em 26/06/2020: “Expedido Carta pelo Correio - Intimação - Refer. ao Evento: 82 (AUTOR - IVAN ROCHA) - Prazo: 15 dias Status: AGUARD. ABERTURA” (evento 83)**.

- **0147076-23.2014.4.02.5116**: trata-se de ação, autuada em 28/08/2014, objetivando a revisão do valor da renda mensal atual – RMA do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição. Decisão determinando a citação em 29/08/2014 (fls. 40/41). Contestação apresentada em 12/11/2014 (fls. 49/66). Réplica juntada em 27/01/2015 (fls. 87/142). Determinada a remessa dos autos ao contador judicial para elaboração de cálculos, conforme decisões proferidas em 07/07/2015 e 05/07/2016 (fls. 143 e 152). Decisões, em 12/12/2016 e 26/03/2018, determinando a intimação do autor para apresentação de documentos (fls. 163 e 174). Petição apresentada em 29/07/2018 (fls. 224/269). Despacho, em 13/05/2019, determinando a intimação do autor (fl. 390). Julgamento convertido em diligência em 05/12/2019, com determinação de retorno dos autos ao contador judicial (fl. 395). **Processo migrado para o sistema e-Proc em 24/12/2019 (evento 77)**. O Setor de Contadoria, em 28/05/2020, devolveu os autos em virtude de não estarem “*explicitados os critérios para elaboração da conta (correção monetária e juros de mora), como determinado no art. 3º, caput, do Provimento nº 67, de 03/12/2009, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região*” (evento 80). Decisão, em 29/05/2020, determinando a remessa dos autos “*à Contadoria Judicial para que elabore o cálculo, devendo a correção monetária e os juros de mora obedecer o disposto no Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal*” (evento 83). Remessa interna para setor de cálculos em 01/06/2020: (evento 84). Petição do autor, em 05/10/2020, aduzindo a tramitação do feito desde 2014 e requerendo o julgamento do processo (evento 85). Despacho, em 07/10/2020, determinando que “*a Secretaria do Juízo entre em contato com o responsável pela Contadoria Judicial para que devolva o processo com o cálculo*” (evento 87). Certificado, em 08/10/2020, o envio de e-mail ao responsável pelo Setor de Contadoria em Itaperuna (evento 89). **Último movimento em 09/10/2020: intimação eletrônica do autor confirmada (evento 91)**.

- **0010795-26.2015.4.02.5116**: trata-se de ação de desapropriação, autuada em 29/01/2015. Decisão, em 23/03/2015, indeferindo o pedido de imissão provisória no imóvel e determinando a citação (fls. 278/280). Contestação apresentada em 29/01/2015 (fls. 288/341). Decisão nomeando perito judicial em 26/10/2015 (fls. 342/343). Despachos, em 07/11/2017 e 23/05/2018, determinando a intimação do perito para apresentação de laudo pericial (fls. 391 e 396). Laudo de avaliação juntado em 27/06/2018 (fls. 400/422). Despacho, em 15/05/2019, deferindo a prorrogação do prazo para manifestação sobre o laudo pericial (fl. 433). **Processo migrado para o sistema e-Proc em 28/05/2019 (evento 56)**. Decisões, em 06/08/2019,

14/10/2019 e 20/01/2020 (eventos 61, 75 e 87), determinando a intimação do perito judicial para manifestação acerca das questões formuladas pelas partes. Decisão, em 17/05/2020, indeferindo o pedido de complementação dos honorários periciais (evento 112). Informação do perito juntada em 13/08/2020 (evento 124). Despacho, em 10/09/2020, deferindo a dilação do prazo para manifestação sobre as informações prestadas pelo *expert*. Intimações eletrônicas em 10/09/2020 (eventos 135 e 136). **Último movimento em 08/10/2020: petição do autor apresentando considerações acerca dos esclarecimentos do perito no evento 124 (evento 137).**

- **0000038-07.2014.4.02.5116:** trata-se de ação, autuada em 06/02/2014, objetivando “*rever e adequar corretamente os valores dos encargos mensais e, especialmente, do saldo devedor, afastando-se os indexadores extorsivos e expurgadores do respectivo contrato habitacional*”. Sentença proferida em 30/09/2020 (evento 190). **Último movimento em 10/10/2020: intimações eletrônicas dos autores e da ré confirmadas (evento 195).**

- **0021924-44.2013.4.02.5101:** trata-se de ação, autuada em 04/09/2013, objetivando a busca e apreensão de veículo alienado fiduciariamente. Processo distribuído inicialmente ao Juízo da 17ª Vara Federal do Rio de Janeiro. Decisão, em 19/11/2013, deferindo a liminar para busca e apreensão do veículo e determinando a citação (fls. 22/24). Mandados negativos juntados em 11/10/2013 e 04/12/2013 (fls. 29/34 e 39/42). Declínio de competência em 06/08/2014 (fls. 53/55). **Processo redistribuído para a Vara Federal de Macaé em 04/09/2014 (fls. 59/60).** Decisão, em 14/09/2014, determinando a expedição de mandado de busca e apreensão e a citação do réu (fls. 61/62). Juntados, em 19/02/2015, os mandados de citação e de busca e apreensão com certidão negativa de cumprimento (fls. 95/101). Ato ordinatório, em 15/06/2015, para intimação da CEF para manifestação (fl. 106). Petição da autora em 08/09/2016 (fls. 110/111). Despacho, em 18/09/2017, determinando a intimação da autora para manifestação (fl. 114). Decisão, em 03/04/2018, determinando a citação em novo endereço (fl. 118). Juntados, em 24/10/2018, os mandados de citação e de busca e apreensão com certidão negativa (fls. 122/128). **Processo migrado para o sistema e-Proc em 07/02/2019 (evento 72).** Decisão, em 30/10/2019, autorizando que a autora promovesse a busca do endereço do réu nos órgãos cadastrais e concessionários de serviços públicos, bem como determinando a suspensão do processo por 60 dias (evento 93). Reativação do processo suspenso em 01/01/2020 (evento 101). Determinada busca e apreensão em novo endereço em 25/03/2020 (evento 108). **Último movimento em 17/09/2020: despacho determinando a expedição de novo mandado de busca e apreensão com urgência (evento 115).**

Fonte: Portal de Estatísticas e Painel de Indicadores, em 29/09/2020.

- **META 3 – Estimular a conciliação**

Fomentar o alcance percentual mínimo de 6% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos.

2020: até a data da verificação, a unidade cumpriu 64,02% da Meta 3/2020.

2019: a unidade cumpriu 94,21% da Meta 3/2019.

Fonte: Portal de Estatísticas, em 29/09/2020.

- **META 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais,**

Identificar e julgar, até 31/12/2020:

FAIXA 1: 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2017. FAIXA 2: 60% das ações de improbidade administrativa e 70% das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2017.

2020: até a data da verificação, a unidade cumpriu 121,78% da Meta 4/2020.

2019: a unidade cumpriu 124,38% da Meta 4/2019, contando com 101 processos julgados e 15 pendentes.

Fonte: Portal de Estatísticas, em 29/09/2020.

- **META 5 – Impulsionar processos à execução.**

Baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal que o total de casos novos de execução não fiscal no ano corrente.

2020: até a data da verificação, a unidade cumpriu 110,31% da Meta 5/2020.

2019: a unidade cumpriu 184,99% da Meta 5/2019.

Fonte: Portal de Estatísticas, em 29/09/2020.

- **META 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas**

FAIXA 3: 70% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2016, no 1º e 2º graus. FAIXA 2: 80% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2016, no 1º e 2º graus. FAIXA 1: 85% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2016, no 1º e 2º graus.

2020: até a data da verificação, a unidade cumpriu 116,07% da Meta 6/2020.

2019: a unidade cumpriu 108,33%, da Meta 6/2019, sendo julgados 13 processos e restando 2 pendentes.

Fonte: Portal de Estatísticas, em 29/09/2020.

- **META 12 – Impulsionar os processos relacionados com obras públicas paralisadas.**

Identificar e impulsionar, até 31/12/2020, os processos que versem sobre as obras públicas paralisadas, especialmente creches e escolas, distribuídos de 31/12/2014 a 31/12/2019.

A unidade não possui processos da Meta 12, conforme informações obtidas com o Diretor de Secretaria em entrevista realizada durante a correição.

- **METAS ESPECÍFICAS - CRIMINAL A**

Baixar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

Julgar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

2020: até a data da verificação, a unidade cumpriu 127,27% da meta, no que tange a julgar mais processos criminais que os casos novos no corrente ano e atingiu 127,27% da meta em relação à baixa de quantidade maior de processos criminais do que os casos novos no ano corrente.

2019: a unidade cumpriu 90,32% da meta, no que tange a julgar mais processos criminais que os casos novos no corrente ano e atingiu 137,10% da meta em relação à baixa de quantidade maior de processos criminais do que os casos novos no ano corrente.

Fonte: Portal de Estatísticas, em 29/09/2020.

- **METAS ESPECÍFICAS - CRIMINAL B**

Identificar e julgar, até 31/12 do ano corrente, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados ao tráfico de pessoas, à exploração sexual e ao trabalho escravo, distribuídas até 31/12/2017.

2020: até a data da verificação, a unidade cumpriu 142,86% da meta.

2019: a unidade cumpriu 142,86% da meta, contando com 1 processo julgado e nenhum pendente.

Fonte: Portal de Estatísticas, em 29/09/2020.

- Sugestões: - *Relativamente às metas do CNJ: (i) manter a estratégia de gestão e as rotinas de trabalho utilizadas em 2020, até então, relativamente às Metas 1, 2 e Meta A/Julgados, tomando as cautelas necessárias ao seu cumprimento; (ii) incrementar as estratégias de gestão e as rotinas de trabalho relativamente à Meta 3; (iii) julgar os processos pendentes da Meta 2 do CNJ para 2019, atentando para aqueles analisados no item 4.2 (item 4).*

5. AÇÕES E SITUAÇÕES SUJEITAS À VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA (ART. 48, IV, CNCR)

A Resolução CJF 496/2006 estabelece, em seu art. 12, parágrafo único, que “o exame dos processos pode ser feito por amostragem e, tanto quanto possível, serão vistas as ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, ações de improbidade administrativa, ações relacionadas a interesses metaindividuais e processos criminais com réus presos que tramitam na Vara, tendo em vista sua especial relevância para a atividade jurisdicional como um todo e pelo possível efeito *erga omnes* das decisões”.

MATÉRIA CÍVEL

- **Ação Civil Pública**

Apolo: 09 processos

e-Proc: 31 processos

Foram analisados por amostragem:

- **0040990-91.2015.4.02.5116:** trata-se de ação civil pública, autuada em 24/04/2015, objetivando a “*revisão da proposta da Zona de Amortecimento do Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba prevista no Anexo I do Encarte 2 do Plano de Manejo aprovado pela Portaria nº 54, de 1º de agosto de 2008*”. **Sentença proferida em 05/09/2017 (fls. 1016/1028).** Apelação interposta em 28/09/2017 (fls. 1032/1045). Processo remetido para o TRF da 2º Região para julgamento do recurso em 09/11/2017. Acórdão proferido em 21/05/2019 (fls. 1095/1097). Trânsito em julgado em 17/07/2019 (fl. 1102). Autos devolvidos à 1ª instância em 18/07/2019. Despacho, em 23/07/2019, determinando a intimação das partes para ciência do retorno dos autos do TRF e cumprimento do julgado (fls. 1104/1105). Despachos, em 13/02/2020 e 13/08/2020, determinando a intimação da ré para cumprimento do julgado (fls. 1116 e 1127). **Último movimento em 30/09/2020: remessa/carga ao Ministério Público para manifestação.**

- **0087312-38.2016.4.02.5116**: trata-se de ação civil pública, autuada em 01/07/2016, objetivando a correta implantação do Portal da Transparência, previsto na Lei Complementar nº 131/2009 e na Lei nº 12.527/2011. **Sentença proferida em 19/08/2018 (fls. 83/85)**. Apelação interposta em 13/05/2019 (fls. 93/96). Processo remetido ao TRF da 2ª Região para julgamento do recurso em 22/05/2019. Acórdão proferido em 11/12/2019 (fls. 142/143). Trânsito em julgado em 08/06/2020 (fl. 168). Autos devolvidos à 1ª instância em 12/06/2020. Despacho, em 15/06/2020, dando ciências às partes do retorno dos autos do TRF (fl. 169). **Último movimento em 29/09/2020: devolução de remessa do MPF**.

- **5000574-88.2018.4.02.5116**: trata-se de ação civil pública, autuada em 17/08/2018, objetivando a condenação do réu a “*elaborar e apresentar, no prazo de 06 (seis) meses contados da sentença condenatória, um Plano Urbanístico para o Balneário Praia de Carapebus (área urbana)*”. Decisão, em 05/09/2018, deferindo a liminar e determinando a citação (evento 3). Contestação apresentada em 04/06/2019 (evento 14). Réplica apresentada em 17/07/2019 (evento 23). Distribuído o agravo de instrumento nº 5000574-88.2018.4.02.0000, em 05/06/2019, interposto contra a decisão que deferiu a liminar (evento 16). Decisões, em 01/10/2019 (evento 45) e em 04/11/2019 (evento 54), determinando a citação de réu por hora certa e, posteriormente, a intimação por AR. Acórdão proferido no agravo e instrumento nº 5004250-32.2019.4.02.0000, em 22/01/2020, negando provimento ao recurso (evento 56). Decisão, em 03/06/2020, decretando a revelia do réu e determinando a intimação das partes para manifestação sobre a produção de provas (evento 66). Decisão, em 09/10/2020, deferindo a dilação de prazo requerida pelo réu (evento 80). **Último movimento em 09/10/2020: intimação eletrônica do réu expedida/certificada (evento 81)**.

Obs.: Último movimento no agravo de instrumento em 05/06/2020: baixa definitiva (evento 49).

- **5000883-75.2019.4.02.5116**: trata-se de ação civil pública, autuada em 21/03/2019, objetivando a “*obrigar a Autopista Fluminense S/A. a cumprir integralmente a condicionante 2.3 da Autorização para Licenciamento Ambiental nº 02/2012*”. Decisão, em 28/03/2019, deferindo o requerimento de antecipação dos efeitos da tutela e determinando a citação do réu (evento 3). Contestação apresentada em 02/10/2019 (evento 15). Agravo de instrumento nº 5009004-17.2019.4.02.0000, em 02/10/2019, interposto contra a decisão que deferiu a antecipação dos efeitos da tutela (evento 16). Réplica apresentada em 14/10/2019 (evento 25). Decisão, em 25/11/2019, deferindo a produção de prova testemunhal (evento 36). Comunicação do julgamento do agravo de instrumento pelo TRF2, em 19/12/2019, negando provimento ao recurso (evento 44). Despacho, em 26/06/2020, designando audiência de instrução e julgamento e decisão, em 15/7/2020, cancelando a audiência agendada para o dia 28/07/2020, ante a impossibilidade de a testemunha participar do ato (eventos 49 e 71). **Último movimento em 04/09/2020: comunicação eletrônica de julgamento dos embargos de declaração no agravo de instrumento (evento 81)**.

Obs.: - Peças do evento 1 marcadas com sigilo. Não foi encontrada decisão que determina ou mantém o sigilo nível 1.

- Último movimento no agravo de instrumento em 14/10/2020: intimação eletrônica expedida (evento 55).

- **5001292-85.2018.4.02.5116**: trata-se de ação civil pública, autuada em 10/10/2018, objetivando a “*obrigação de não fazer, consistente na proibição de promover novas construções às margens do Rio São João ou de ampliar as já existentes (...) a demolição das obras e a recuperação integral da área impactada, com as atividades que deverão ser executadas de acordo com projeto de recuperação de área degradada a ser elaborado pelo ICMBio*”. Decisão, em 06/11/2018, deferindo a liminar e determinando a citação (evento 3). Contestações apresentadas em 21/01/2019 e 08/02/2019 (eventos 19 e 21). Decisão, em 25/09/2019, determinando a intimação das partes para se manifestarem sobre a produção de provas (evento 62). Petição do ICMBio, em 03/10/2019, requerendo que antes da prolação da sentença o juízo se manifestasse sobre o requerimento de alteração do polo passivo para o polo ativo, formulado em sua contestação (evento 71). Petição do MPF, em 14/01/2020, requerendo a permanência do ICMBio no polo passivo da relação jurídica processual e a sua posterior

condenação (evento 83). Autos com Juiz para sentença em 20/01/2020 (evento 85). **Último movimento em 23/03/2020: petição juntando relatório trimestral do ICMBio, informando descumprimento da decisão liminar por um dos réus, e requerendo a apreciação do requerimento formulado no evento 71 (evento 86).**

- **Ação Popular**

Apolo: 02 processos

e-Proc: 02 processos

- **0000333-54.2008.4.02.5116**: trata-se de ação popular, autuada em 24/10/2005, objetivando a declaração de nulidade de licitação e dos respectivos atos homologatórios e adjudicatórios, bem como do contrato celebrado, e o ressarcimento dos danos causados. Processo distribuído inicialmente para a Vara Única da Comarca de Conceição de Macabú-RJ. Decisão, em 15/04/2008, declinando da competência para a Justiça Federal (fl. 438). **Processo redistribuído ao Juízo da Vara Federal de Macaé-RJ em 23/07/2008.** Decisão determinando a citação em 15/12/2008 (fl. 445). Petição, juntada em 16/03/2009, em que Município de Conceição de Macabu manifestou-se pela “abstenção de contestação em ação popular” (fls. 458/460). Decisão, em 25/10/2010, determinando nova diligência de citação, em decorrência de diligências negativas anteriores (fls. 494/501). Decisões, em 05/08/2011 e 13/02/2012, determinando a citação por edital de dois réus (fls. 502 e 509). Contestação apresentada em 26/06/2012 (fls. 515/542). Decisão, em 13/12/2012, determinando a intimação das partes para manifestação sobre a produção de provas (fl. 621). Decisão, em 11/06/2013, nomeando curador especial para o réu revel citado por edital (fl. 625). Contestações apresentadas em 16/07/2013 e 19/12/2013 (fls. 627/639, 640/652 e 664/674). Audiências de instrução e julgamento realizadas em 20/05/2015 e 14/07/2015 (fls. 783/784 e 801/802). Juntada de Carta Precatória, em 01/03/2016, com assentada de audiência realizada para oitiva de testemunha em 25/02/2016 (fls. 877/917). Despacho, em 05/05/2017, determinando a expedição de nova carta precatória para oitiva de testemunha por meio de videoconferência (fl. 943). Decisão, em 14/02/2019, determinando a intimação da parte autora para indicar o novo endereço da testemunha, com posterior expedição da carta precatória (fls. 972/973). Carta precatória expedida em 10/06/2019 (fls. 1006/1008). Despacho, em 03/03/2020, determinando a expedição de ofício solicitando informações acerca do cumprimento da carta precatória (fl. 1013). **Último movimento em 08/09/2020: conclusão para despacho.**

- **0155945-67.2017.4.02.5116**: trata-se de ação popular, autuada em 28/07/2017, objetivando “suspender o ato lesivo e os efeitos jurídicos do ato lesivo impugnado, com vistas à imediata cessação da eficácia do Decreto nº 9.101/2017”. **Sentença proferida em 23/08/2019 (fls. 362/370).** Processo remetido ao TRF da 2ª Região, em 30/09/2019, para julgamento da remessa necessária. Acórdão proferido em 11/02/2020 (fl. 392). Trânsito em julgado em 22/06/2020 (fl. 397). Retorno do processo à 1ª instância em 29/06/2020. Despacho, em 29/06/2020, determinando ciência às partes do retorno dos autos do TRF (fl. 398). **Último movimento em 01/07/2020: remessa/carga à Advocacia Geral da União para vista.**

- **5002756-13.2019.4.02.5116**: trata-se de ação popular, autuada em 27/08/2019, objetivando a nulidade de supostos atos lesivos ao patrimônio público e à moralidade administrativa. Decisão, em 29/08/2019, declinando da competência para a Justiça Estadual (evento 3). Agravo de instrumento nº 5007689-51.2019.4.02.0000, interposto em 03/09/2019, contra decisão de declínio de competência (evento 10). Comunicação da decisão proferida nos autos do agravo de instrumento, em 09/09/2019, concedendo efeito suspensivo para determinar que a ação permanesse tramitando perante o Juízo da Vara Federal de Macaé (evento 11). Decisão, em 11/09/2019, indeferindo a liminar e determinando a citação (evento 13). Agravo de instrumento nº 5008340-83.2019.4.02.0000, interposto em 17/09/2019, contra a decisão que indeferiu o requerimento liminar (evento 13). Comunicação de decisão proferida no Agravo de instrumento nº 5008340-83.2019.4.02.0000, em 20/09/2019, que deferiu em parte a atribuição de feito

suspensivo ao recurso para suspender o processo de origem até o julgamento final do recurso (evento 31). Contestação apresentada em 21/10/2019 (evento 46). Decisão, em 15/10/2019, determinando a citação por hora certa (evento 40). Decisão, em 15/06/2020, reconhecendo a competência da justiça federal, mantendo o indeferimento do pedido e determinando a citação (evento 66). Acórdão proferido no agravo de instrumento nº 5007689-51.2019.4.02.0000 em 16/06/2020 (evento 87). Decisão, em 09/09/2020, determinando nova citação do Município de Carapebus (evento 93). Decisão, em 12/10/2020, determinando o recolhimento das custas devidas e a apresentação da procuração (evento 100). **Último movimento em 15/10/2020: petição informando o recolhimento da GRU e a apresentação da procuração, para expedição de certidão de objeto e pé (evento 102).**

Obs.: Últimos movimentos no TRF: agravos de instrumento nº 5007689-51.2019.4.02.0000 e nº 5008340-83.2019.4.02.0000: “baixa definitiva” em 27/08/2020 (eventos 86 e 95, respectivamente).

- **5000846-14.2020.4.02.5116**: trata-se de ação popular, autuada em 26/03/2020, objetivando a nulidade de atos lesivos ao patrimônio público. Petição com emenda à petição inicial apresentada em 29/03/2020 (evento 10). Decisão, em 03/04/2020, indeferindo a liminar e determinando a citação dos réus (evento 12). O Ministério Público Federal manifestou-se, em 28/05/2020, pelo declínio de competência “*em favor da Justiça Estadual no Município de Rio das Ostras, com a consequente remessa dos autos à Promotoria de Justiça daquele município, para a adoção das providências que entender cabíveis*” (evento 77). Decisão, em 10/07/2020, declarando a incompetência absoluta do Juízo e determinando a remessa dos autos à Justiça Estadual (evento 91). **Último movimento em 15/09/2020: certificado “que não foi interposto recurso em face da decisão do evento (91)” (evento 114) .**

- **Mandado de Segurança Coletivo**

Apolo: 01 processo

e-Proc: 01 processo

- **0032996-41.2017.4.02.5116**: trata-se de mandado de segurança coletivo, impetrado em 17/03/2017, objetivando a exclusão da base de cálculo do PIS e da COFINS do montante pago a título de ICMS. **Sentença proferida em 22/03/2017 (fls. 58/62)**. Apelação interposta em 08/05/2017 (fls. 66/79). Processo remetido ao TRF da 2ª Região em 24/07/2017. Acórdão proferido em 04/06/2019 (fls. 147/148). Recursos especial e extraordinário interpostos em 30/09/2019 (fls. 154/164 e 168/190). Retorno do processo à 1ª instância em 14/08/2020. Despacho, em 18/08/2020, determinando ciência às partes do retorno dos autos do TRF (fl. 296). **Último movimento em 30/09/2020: juntada de petição (fl. 298)**.

- **5000699-85.2020.4.02.5116**: trata-se de mandado de segurança coletivo, impetrado em 13/03/2020, objetivando autorização para “*participação, no certame, dos profissionais portadores de diploma de licenciatura e corrigir o salário para o piso mínimo do Estado do Rio de Janeiro conforme Lei 8.315/19*”. Decisão, em 17/03/2020, determinando a notificação da autoridade impetrada (evento 3). Promoção do Ministério Público Federal apresentada em 08/05/2020 (evento 15). **Último movimento em 11/05/2020: autos com juiz para sentença (evento 19)**.

- **Improbidade Administrativa**

Apolo: Nenhum processo

e-Proc: 30 processos

Foram analisados por amostragem:

-0061701-20.2015.4.02.5116: trata-se de ação civil pública por ato de improbidade administrativa, autuada em 12/06/2015, objetivando a condenação do réu nas sanções previstas no art. 12, III, da Lei nº. 8.429/92. **Sentença proferida em 18/09/2017 (fls. 170/176). Processo migrado para o sistema e-Proc em 17/09/2019 (evento 57).** Decisão, em 25/11/2019, determinando que os autos tramitassem em segredo de justiça e decretando a indisponibilidade dos bens do réu (evento 64). Decisão, em 03/06/2020, determinando providências para ressarcimento ao erário (evento 81). Determinada a intimação, por mandado, para que a parte comprovasse o cumprimento da decisão proferida em 03/06/2020 (evento 98). Decisão, em 08/10/2020, determinando a intimação do MPF para informar se ainda teria interesse no feito e, caso nada seja requerido, o arquivamento dos autos com baixa na distribuição (evento 116). **Último movimento em 08/10/2020: intimação eletrônica do MPF expedida (evento 117).**

Obs.: Não foi encontrada decisão que determina o nível de sigilo, após a migração do processo para o sistema e-Proc, e na decisão proferida em 25/11/2019, que determinou a tramitação dos autos em segredo de justiça, não há informação quanto ao nível de sigilo. Além disso, não houve o efetivo registro de sigilo nos autos.

-0018255-30.2016.4.02.5116: trata-se de ação civil pública por ato de improbidade administrativa, autuada em 25/02/2016, objetivando a condenação do réu nas sanções previstas no art. 12, I, da Lei nº. 8.429/92. Determinada a notificação dos requeridos em 26/02/2016 (fls. 696/697). Defesa prévia apresentada em 27/09/2017 (fls. 1082/1100). Decisão, em 18/10/2017, determinando a citação e deferindo o ingresso de assistente na relação jurídica processual (fls. 1102/1104). Contestação apresentada em 26/07/2018 (fls. 1110/1133). **Processo migrado para o sistema e-Proc em 13/05/2019 (evento 46).** Deferida a produção de prova testemunhal em 17/09/2019 (evento 56). **Último movimento em 21/09/2020: petição de um dos autores apresentado informações sobre o réu (evento 75).**

- **5002126-88.2018.4.02.5116:** trata-se de ação civil pública por ato de improbidade administrativa, autuada em 14/12/2018, objetivando a condenação dos réus nas sanções previstas no art. 12, II, da Lei nº. 8.429/92. Determinada a notificação dos requeridos em 09/01/2019 (evento 3). Defesas prévias apresentadas em 15/03/2019, 18/03/2019, 19/03/2019, 25/03/2019 e 11/09/2019 (eventos 43/44, 46/48 e 61). Decisão, em 28/07/2020, recebendo a petição inicial e determinando a citação (evento 71). Contestações apresentadas em 28/08/2020, 01/09/2020 e 02/09/2020 (eventos 84/85, 87 e 91). Certificada, em 16/09/2020, a intimação do Município de Carapebus, por *e-mail*, mediante confirmação pelo Procurador Adjunto do Município (evento 95). Petição de um dos réus apresentada em 28/09/2020 (evento 99). **Último movimento em 08/10/2020: decurso do prazo referente ao evento 95 (evento 100).**

Obs.: Não foi encontrada decisão que determina ou mantém o sigilo nível 1.

- **5002231-65.2018.4.02.5116:** trata-se de ação civil pública por ato de improbidade administrativa, autuada em 28/12/2018, objetivando a condenação dos réus nas sanções previstas no art. 12, II, da Lei nº. 8.429/92. Determinada a notificação dos requeridos em 09/01/2019 (evento 5). Embargos de declaração interpostos pelo MPF, em 14/01/2019, alegando erro material na decisão proferida no evento 5 (evento 10). Decisão, em 22/01/2019, dando provimento aos embargos de declaração (evento 15). Defesas prévias apresentadas em 17/05/2019, 16/08/2019, 10/09/2019 e 23/09/2019 (evento 42, 69, 73 e 74). Decisão, em 12/03/2020, recebendo a petição inicial, determinando a citação e deferindo a produção de prova testemunhal (evento 82). **Último movimento em 14/08/2020: autos com juiz para despacho/decisão (evento 104).**

Obs.: Não foi encontrada decisão que determina ou mantém o sigilo nível 2.

- **5003660-33.2019.4.02.5116:** trata-se de ação civil pública por ato de improbidade administrativa, autuada em 25/10/2019, objetivando a condenação do réu nas sanções previstas no art. 12, II, da Lei nº. 8.429/92. Determinada a notificação do requerido em 29/10/2019 (evento 3). Petição da União, em 28/11/2019, manifestando que *“deixa de ingressar no polo ativo do presente feito, devendo ser intimada a FUNASA para manifestar eventual interesse”* (evento 45). Defesas prévias apresentadas em 22/01/2020, 24/01/2020, 28/01/2020, 02/03/2020,

06/03/2020, 10/03/2020, 26/08/2020 e 29/09/2020 (eventos 62/64, 73, 77, 82 e 106 e 112).
Último movimento em 01/10/2020: decurso de prazo para oferecer manifestação por escrito (evento 113).

MATÉRIA CRIMINAL

- **Processos com réu preso**

Não há processos.

- **Tribunal do Júri**

Não há processos.

- **Habeas Corpus**

e-Proc: 01 processo

- **5002230-12.2020.4.02.5116**: trata-se de *habeas corpus* preventivo, autuado em 21/08/2020, impetrado em favor dos pais de portadora de microcefalia, objetivando, liminarmente, a concessão de salvo conduto para que seja determinado às autoridades policiais encarregadas de investigar e repreender o tráfico de drogas que se abstenham de adotar qualquer medida voltada a cercear a liberdade de locomoção dos impetrantes, bem como de apreender materiais, insumos, plantas e óleo, ou mesmo destruí-los, bem como fiquem impedidos de apreender as sementes das plantas eventualmente importadas e mudas das plantas utilizadas nos respectivo tratamento terapêutico. Manifestação do MPF, em 25/08/2020, “*pela concessão liminar da ordem de habeas corpus pleiteada, para que os impetrantes não sejam responsabilizados penalmente pelas ações descritas no artigo 33, § 1º, II da Lei nº 11.343/2006, exclusivamente em relação à produção do medicamento CDB*” (evento 6). Decisão, em 27/08/2020, deferindo a liminar e determinando a expedição de salvo-conduto (evento 8). Expedido salvo-conduto em 27/08/2020 (evento 12). Despacho, em 01/10/2020, determinando providências para assegurar o cumprimento da decisão liminar (evento 23). **Último movimento em 13/10/2020: ciência, com renúncia de prazo, referente à intimação eletrônica – interessado- Polícia Federal/ RJ (evento 29).**

Obs.: Não foi encontrada decisão que determina ou mantém o sigilo nível 1.

ASSUNTO: COVID-19 (Portaria CNJ nº 57/2020):

Assunto código 12612 – código no e-Proc 1205

e-Proc: 163 processos

Foram analisados por amostragem:

- **5001145-88.2020.4.02.5116**: trata-se de mandado de segurança, impetrado em 08/05/2020, objetivando a suspensão da exigibilidade dos débitos relativos aos processos administrativos listados na petição inicial, independentemente da apresentação de garantia judicial. Decisão, em 12/05/2020, indeferindo a antecipação dos efeitos da tutela e determinando a notificação da autoridade impetrada (evento 4). Petição, em 14/05/2020, com pedido de reconsideração da

decisão constante do evento 4 (evento 11) e decisão, em 15/05/2020, mantendo o ato jurisdicional (evento 13). Distribuído o agravo da instrumento nº 5005170-69.2020.4.02.0000, em 19/05/2020, interposto contra a decisão que indeferiu a antecipação dos efeitos da tutela (evento 15). **Último movimento em 17/06/2020: autos com juiz para sentença (evento 26).**

Obs.: Último movimento no agravo de instrumento nº 5005170-69.2020.4.02.0000: apresentado parecer do MPF em 03/08/2020 (evento 10).

- **5001947-86.2020.4.02.5116:** trata-se de mandado de segurança, autuado em 28/07/2020, objetivando “a concessão da linha de crédito do Pronampe, dentro das prerrogativas asseguradas às empresas com menos de 1 ano de funcionamento, determinando-se, para tanto, meio viável de adimplimento do valor, não olvidando a garantia pessoal dos sócios e o FGO”. **Sentença proferida em 26/08/2020 (evento 10).** Apelação interposta em 30/09/2020 (evento 15). **Último movimento em 02/10/2020: intimação eletrônica confirmada (evento 19).**

- **5001445-50.2020.4.02.5116:** trata-se de ação de competência do juizado especial cível, autuada em 08/06/2020, objetivando a concessão de auxílio emergencial. **Sentença proferida em 18/08/2020 (evento 16).**

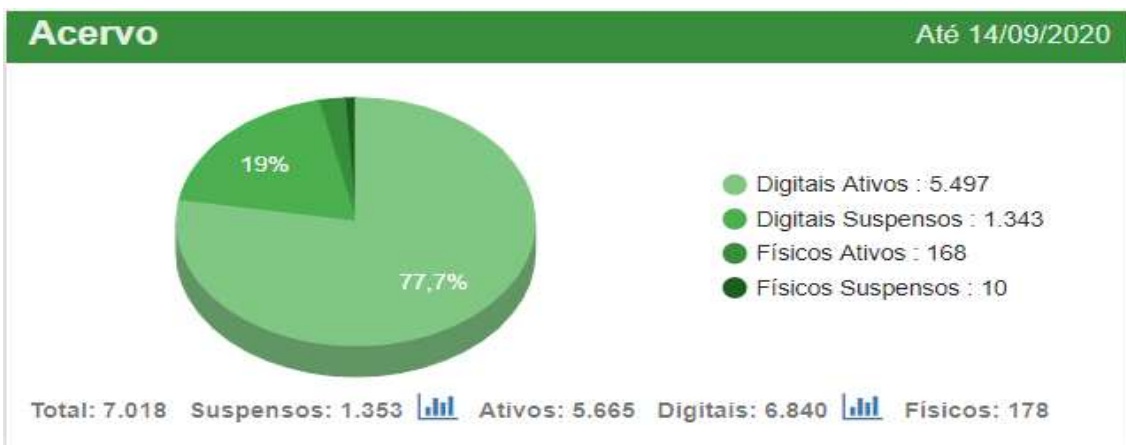
- **5001516-52.2020.4.02.5116:** trata-se de ação de competência do juizado especial cível, autuada em 18/06/2020, objetivando a concessão de auxílio emergencial. **Sentença proferida em 19/08/2020 (evento 11).** Expedido mandado para ciência da sentença em 23/09/2020 (evento 18). **Último movimento em 25/09/2020: recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça (evento 19).**

- **5001395-24.2020.4.02.5116:** trata-se de ação de competência do juizado especial cível, autuada em 02/06/2020, objetivando a concessão de auxílio emergencial. Decisão, em 03/06/2020, deferindo o requerimento de antecipação dos efeitos da tutela (evento 5). Recurso de medida cautelar nº 5033958-19.2020.4.02.5101 interposto em 05/06/2020 (evento 15). **Sentença proferida em 20/07/2020 (evento 31).** Comunicação, em 31/07/2020, de decisão terminativa proferida no recurso de medida cautelar (evento 22). **Último movimento em 27/08/2020: comunicação eletrônica recebida – recurso de medida cautelar baixado (evento 42).**

Sugestões: - Priorizar o andamento/julgamento dos processos nºs 5001292-85.2018.4.02.5116 e 5000699-85.2020.4.02.5116, analisados no item 5;

- Verificar se é hipótese de segredo de justiça nos processos nºs 5000883-75.2019.4.02.5116, 0061701-20.2015.4.02.5116, 5002126-88.2018.4.02.5116, 5002231-65.2018.4.02.5116, 5002230-12.2020.4.02.5116 (item 5).

6. EVOLUÇÃO DO ACERVO



Fonte: Painel de Indicadores, em 16/09/2020.

Resumo comparativo da evolução do acervo do juízo correccionado:

Acervo	Correição / 2018	Setembro / 2019	Correição / 2020
Ativos	7.105	6.477	5.665
Suspensos	6.142	669	1.353
Total	13.247	7.146	7.018

Fonte: Relatório da correição/2018, Portal de estatísticas e Painel de Indicadores.

7. PROCESSOS SUSPENSOS (ART. 48, V, CNCR)

7.1 Total de processo suspensos: 1.346

Obs: O mapa “Acervo”, extraído em 16/09/2020 (dados referentes ao dia 14/09/2020), informa 1.353 processos suspensos. O mapa de “suspensos”, extraído em 16/09/2020 (dados referentes ao dia 15/09/2020), informa 1.346 processos suspensos.

7.2 Quantitativo de acordo com os motivos da suspensão:

Apolo

AGUARDA DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR	29
Aguardando Diligência da Exequente	2
ARQUIVAMENTO SEM BAIXA - ART. 921, § 2º, DO NCPC	8
EMBARGOS À EXECUÇÃO	6
Não localização do devedor/bens - art. 921, III e § 1º do NCPC	14
Outras Suspensões - Processos de Execução	2
OUTROS - FASE CONHECIMENTO	10

OUTROS - FASE/PROCESSO EXECUÇÃO	2
OUTROS - PROCESSOS CRIMINAIS	11
Processo Suspenso por Recurso Extraordinário com repercussão geral	1
RECURSO REPETITIVO (CPC, ART. 1.037, inciso II)	1
Repercussão Geral - art. 1.035, § 5º do NCPC	5
Total	91

e-Proc

Arquivo - Em Secretaria	1
Despacho/Decisão - Processo Suspenso por IRDR	1
Despacho/Decisão - Processo Suspenso por Recurso Especial Repetitivo	11
Despacho/Decisão - Processo Suspenso por RESP Repetitivo e REXT com repercussão geral	5
Suspensão por AGUARDA DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR	70
Suspensão por Aguardando Diligência da Exequente	7
Suspensão por ARQUIVAMENTO SEM BAIXA - ART. 921, § 2º, DO NCPC	1
Suspensão por ART. 366, CPP	18
Suspensão por ART. 89, LEI 9099/95	1
Suspensão por CUMPRIMENTO PRECATÓRIO/RPV	3
Suspensão por EMBARGOS À EXECUÇÃO	3
Suspensão por não localização do devedor/bens - art. 921, III e § 1º do NCPC	5
Suspensão por OUTROS - FASE CONHECIMENTO	10
Suspensão por OUTROS - FASE/PROCESSO EXECUÇÃO	1
Suspensão por OUTROS - PROCESSOS CRIMINAIS	3
Suspensão por PARCELAMENTO	2
Suspensão por PEDIDO UNIFORMIZAÇÃO NACIONAL/REGIONAL	1
Suspensão por RECURSO REPETITIVO (CPC, ART. 1.037, inciso II)	7

Suspensão por Repercussão Geral - art. 1.035, § 5º do NCPC	38
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda decisão da instância superior	455
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão da Instância Superior no processo digitalizado	1
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão RESP Repetitivo (STJ) e REXT com Repercussão Geral (STF)	4
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão Tribunal Superior - Recursos Repetitivos (STJ)	13
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão Tribunal Superior - Repercussão Geral (STF)	90
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Julgamento dos Embargos	2
Suspensão/Sobrestamento - Art. 366 CPP	3
Suspensão/Sobrestamento - Conflito de Competência	5
Suspensão/Sobrestamento - Cumprimento Condições pelo Réu	2
Suspensão/Sobrestamento - Devedor ou Bens não Localizados	297
Suspensão/Sobrestamento - Intervenção de Terceiros	1
Suspensão/Sobrestamento - Oposição	1
Suspensão/Sobrestamento - Parcelamento do Débito	14
Suspensão/Sobrestamento - Por Decisão Judicial	176
Suspensão/Sobrestamento - Questão Cível Prejudicial	2
Suspensão/Sobrestamento Por Decisão Judicial Incidente de Uniformização de Jurisprudência	1
Total	1255

Fonte: Portal de Estatísticas, em 16/09/2020.

7.3 Por amostragem, foram analisados os processos a seguir:

Apolo

Processo	Motivo da suspensão	Data da decisão que determinou a suspensão	Situação	Vinculação do paradigma no sistema
0000835-22.2010.4.02.5116	Aguardando decisão de instância superior	30/03/2017 (fl. 353)	Processo suspenso aguardando julgamento do recurso no STJ. Decisão (STJ), em 20/02/2017 (fls. 358/359), não conhecendo do agravo em RE nº 1.056.448. Trânsito em julgado da decisão em 21/03/2017 (fl. 363).	Não se aplica

0002165-98.2003.4.02.5116	Embargos à execução	07/02/2011 (Não foi localizada a decisão que suspende o processo)	Processo suspenso aguardando julgamento de embargos à execução nº 0000564-13.2010.4.02.5116. Último movimento dos embargos: “conclusão para despacho” em 18/09/2020.	Não se aplica
0000263-37.2008.4.02.5116	Aguarda decisão de instância superior	02/12/2013 (não localizada a peça da decisão de suspensão, sendo possível a visualização do conteúdo nos movimentos do sistema Apolo)	Processo suspenso até “ <i>ulterior decisão a ser prolatada em sede de recurso especial interposto</i> ”. Decisão (TRF), em 02/08/2013 (fls. 329/331), inadmitindo o recurso especial interposto. Decisão no agravo em RE nº 415.728 (STJ), em 12/05/2016 (fls. 373/374), não conhecendo do agravo interposto contra decisão de inadmissão do recurso especial. Acórdão proferido em agravo interno (STJ), em 25/10/2016 (fl. 406), mantendo a decisão proferida no agravo em RE nº 415.728. Trânsito em julgado do acórdão em 02/12/2016 (fl. 410).	Não se aplica

Fonte: Sistema Apolo, em 16/09/2020.

e-Proc

Processo	Motivo da suspensão	Data da decisão que determinou a suspensão	Situação	Vinculação do paradigma no sistema
0000756-14.2008.4.02.5116	Suspensão por RECURSO REPETITIVO (CPC, ART. 1.037, inciso II)	22/03/2010 (fl. 34/35)	Processo suspenso aguardando julgamento no STF no RE 626307 e RE 591797. (Tema 264 e 265). Último movimento no RE 626307: Conclusos ao(à) Relator(a) em 02/06/2020. Último movimento no RE 591797: Expedido ofício em 27/05/2020.	Sim
5001238-51.2020.4.02.5116	Suspensão/ Sobrestamento - Por Decisão Judicial	11/09/2020 (evento 22)	Processo suspenso até o julgamento da repercussão geral pelo STF. Última movimentação do RE 1276976: Intimado eletronicamente em 27/08/2020.	Não
0025575-34.2016.4.02.5116	Não localização do devedor/bens - art. 921, III e § 1º do CPC	18/10/2017 (fl. 92)	Processo suspenso pelo prazo de 1 ano (art. 921, III e § 1º, do CPC), com determinação para remessa dos autos ao arquivo provisório (art. 921, §2º, do CPC), em caso de não manifestação do exequente. Último movimento em 23/02/2018: certidão de decurso de prazo sem manifestação do exequente (fl. 94).	Não se aplica

Fonte: Sistema e-Proc, em 16/09/2020.

Sugestões: - Verificar se persiste o motivo de suspensão nos processos nºs 0000835-22.2010.4.02.5116 e 0000263-37.2008.4.02.5116, uma vez que já houve o trânsito em julgado na instância superior; e vincular o paradigma no sistema e-Proc relativamente ao processo nº 5001238-51.2020.4.02.5116 (item 7).

8. PRODUÇÃO DE ATOS JUDICIAIS (ART. 48, V, CNCR)

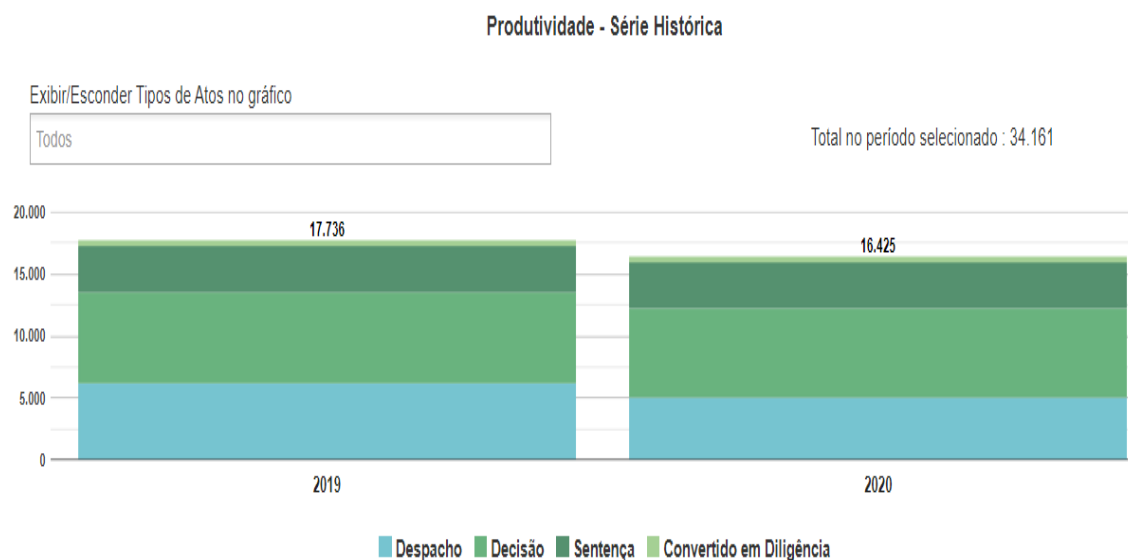
8.1 Produtividade

- **Produtividade nos últimos 12 meses**



Fonte: Painel de Indicadores, em 16/09/2020.

- **Produtividade – série histórica – nos últimos 2 anos**



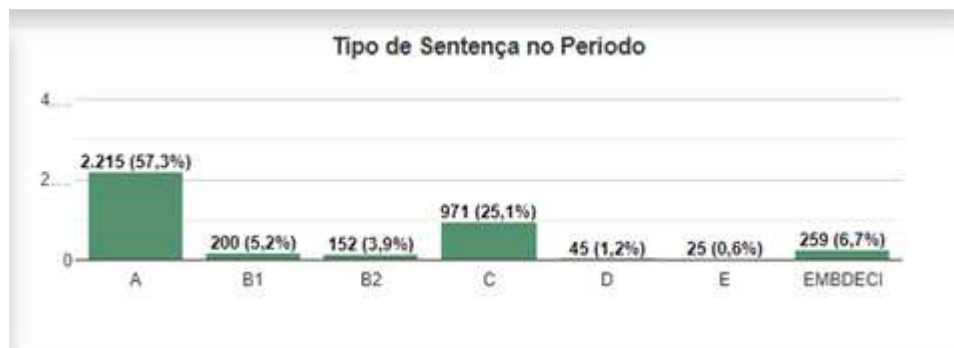
Fonte: Painel de Indicadores, em 16/09/2020.

8.2 Produção segundo a classificação de sentenças

Segundo a Resolução nº 535 do CJF, de 18 de dezembro de 2006, as sentenças proferidas no âmbito da Justiça Federal se classificam conforme os seguintes critérios:

TIPO DE SENTENÇA	DESCRIÇÃO
Sentença Tipo A	Sentenças cíveis que extinguem o processo com resolução do mérito e fundamentação individualizada (art. 2º, I)
Sentença Tipo B	Sentenças cíveis que extinguem o processo com resolução do mérito repetitivas e homologatórias. Consideram-se repetitivas “as que não envolvem análise específica do caso para resolução do mérito, utilizando-se o magistrado de idênticos fundamentos constantes de sentença anteriormente prolatada, embora questões preliminares diversas tenham sido apreciadas” (art. 2º, II).
Sentença Tipo C	Sentenças cíveis que extinguem o processo sem resolução do mérito (art. 3º).
Sentença Tipo D	Sentenças penais condenatórias e as absolutórias, bem como as de rejeição de queixa e as de denúncia (art. 4º).
Sentença Tipo E	Sentenças extintivas de punibilidade ou de suspensão condicional da pena (SURSI) (art. 5º).

Relativamente à produção de sentenças por classe, nos últimos 12 meses anteriores à correição, a unidade apresenta os seguintes dados:



Fonte: Painel de Indicadores, em 16/09/2020.

Incumbe exclusivamente aos juízes federais da 2ª Região a classificação dos tipos de sentenças, em conformidade com os critérios estabelecidos na Resolução CJF 535/2006, arts. 192 a 193 da CNCR e Ofícios-Circulares T2-OCI-2010/00004, 2011/00013 e 2011/00099. Consoante a seleção aleatória dos processos listados abaixo, constatou-se o cumprimento da exigência:

- Sentenças TIPO A:

Processo nº 50029415120194025116

Processo nº 50027276020194025116

- Sentenças TIPO B:
 Processo nº 50002359520194025116
 Processo nº 50044329320194025116
- Sentenças TIPO C:
 Processo nº 50044882920194025116
 Processo nº 50007300820204025116
- Sentenças TIPO D:
 Processo nº 50007243520194025116
 Processo nº 50001808120184025116
- Sentenças TIPO E:
 Processo nº 05001625920164025116
 Processo nº 00003594220144025116
- Sentenças Embargos de Declaração:
 Processo nº 50014561620194025116
 Processo nº 50018640720194025116

Fonte: sistema Apolo , em 16/09/2020.

8.3 Audiências

8.3.1 Total de audiências realizadas:	217 audiências
Juiz Federal:	116 audiências
Juiz Federal Substituto:	101 audiências

O tempo médio entre o despacho de designação da audiência e a realização do ato é de 2 (dois) meses, para as audiências que demandam expedição de carta precatória, e de 1 (um) mês quando não é necessário realizar intimações por mandado.

A unidade utiliza o registro audiovisual de audiências, nos termos dos artigos 136 e seguintes da CNCR. Segundo informado no questionário pré-correição, foi detectada falha no sistema informatizado na gravação do vídeo, em uma das primeiras audiências realizadas através do sistema cisco WEBEX, ocorrida após ter sido exportado para o computador, contendo o arquivo da gravação de imagem durante toda a duração da audiência, mas perdendo o som desde o início da gravação. O técnico de

informática buscou uma solução para o problema, não tendo sido possível a correção, razão pela qual a audiência foi redesignada. O sistema teve algumas atualizações desde então e as audiências por videoconferência não apresentaram outros problemas técnicos.

Impende relatar que o juízo correccionado não efetuou, durante o período de plantão, audiência de custódia. O Diretor de Secretaria informou, em entrevista durante a correição, que a unidade não participa de plantão. Registre-se, ainda, que as duas audiências de custódia informadas no questionário pré-correição foram realizadas em período ordinário de trabalho e serão analisadas no item próprio.

Fonte: questionário pré-correição e entrevista.

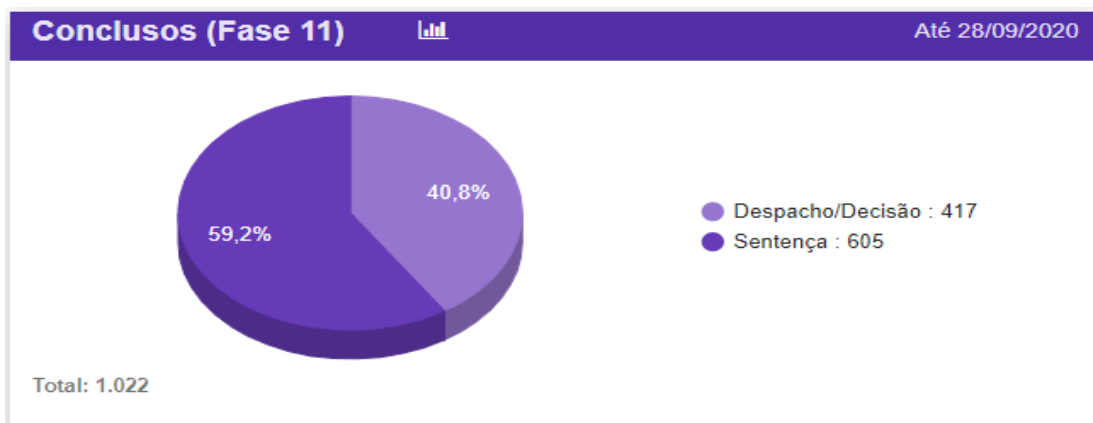
8.3.2 Verificado o andamento de processos, por amostragem, não foram constatadas remarcações ou adiamentos de audiências em razão de erro cartorário.

PROCESSOS	
1 – 0002084-03.2013.4.02.5116 – audiência realizada em 07/11/2019 – fls. 830/833.	3 – 5001246-96.2018.4.02.5116 – audiência realizada em 10/09/2019 – evento 21.
2 – 0500120-39.2018.4.02.5116 – audiência realizada em 22/01/2020 – fls. 85/86.	4 – 5001870-14.2019.4.02.5116 – audiência realizada em 10/03/20 – evento 58.

Fonte: Sistemas Apolo e e-Proc, em 16/09/2020.

9. ACERVO CONCLUSO E CUMPRIMENTO DE PRAZOS (ART. 48, V, CNCR)

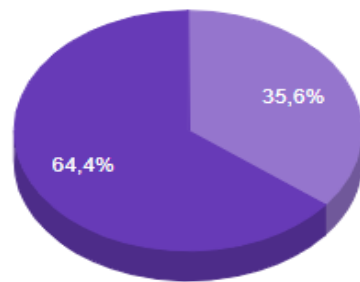
9.1 Acervo concluso



Conclusos (Fase 11)



Até 21/10/2020

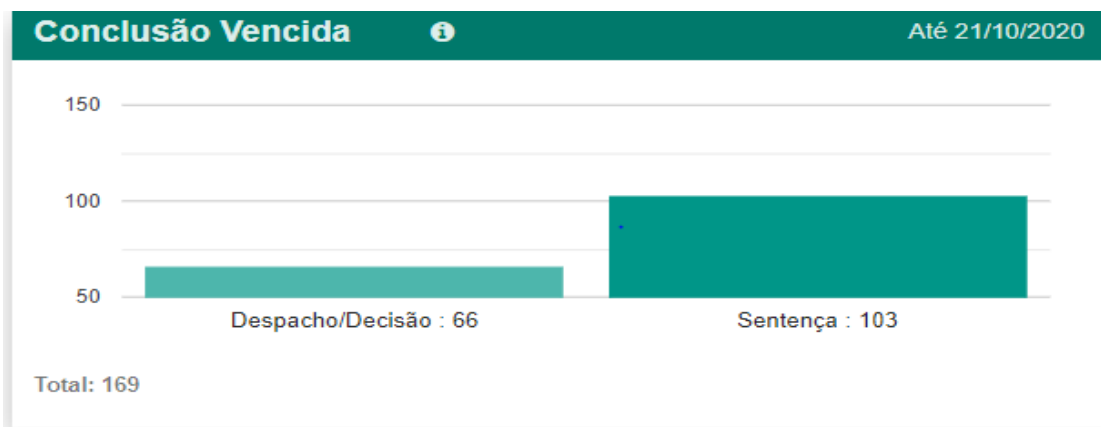
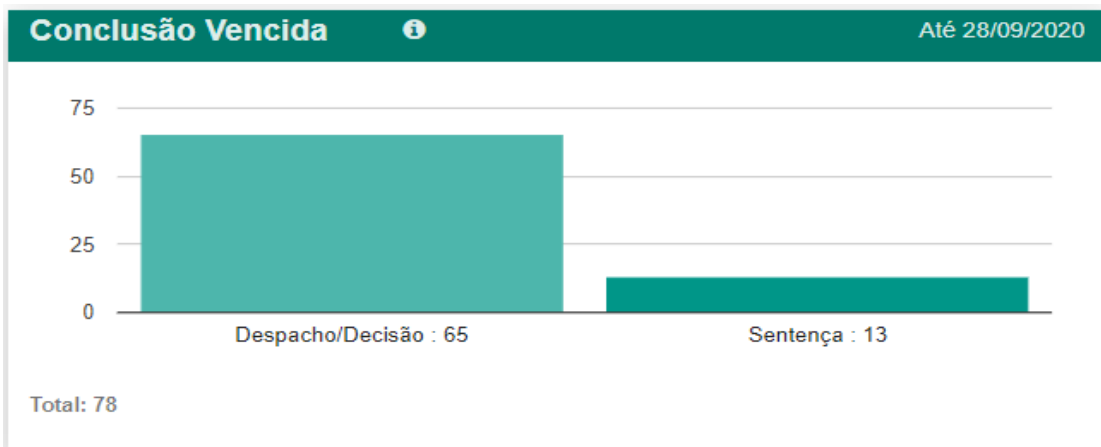


● Despacho/Decisão : 378
● Sentença : 685

Total: 1.063

Fonte: Painel de Indicadores, em 30/09/2020 e 22/10/2020.

9.2 Conclusão vencida



Fonte: Painel de Indicadores, em 30/09/2020 e 22/10/2020.

CÍVEL E CRIMINAL

- Conclusos para despacho ou decisão por mais de 60 dias (art. 57, I, “a”, CNCR)

(Verificação por amostragem devido ao quantitativo)

Rel_Indicadores_30_09_2020_082010							
1	Processo	Tempo Em Dias	Conclusão	Classe	Data Autuação	Juízo	Descrição da Matéria
2	0120512-07.2014.4.02.5116	174	Despacho/Decisão	Procedimento Ordinário	29/04/2014	Titular	Cível
3	0178308-48.2017.4.02.5116	161	Despacho/Decisão	Cumprimento de sentença	12/09/2017	Titular	Cível
5	0085717-60.2018.4.02.5116	147	Despacho/Decisão	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	15/01/2019	Substituto	Cível
6	0152421-67.2014.4.02.5116	119	Despacho/Decisão	Procedimento Ordinário	22/09/2014	Ímpar	Cível
7	0500334-64.2017.4.02.5116	119	Despacho/Decisão	Carta Precatória Cível	14/11/2017	Par	Cível
8	0001008-75.2012.4.02.5116	119	Despacho/Decisão	Execução de Título Extrajudicial	31/10/2012	Par	Cível
9	5000837-23.2018.4.02.5116	119	Despacho/Decisão	Execução de Título Extrajudicial	05/09/2018	Titular	Cível
10	0135579-41.2016.4.02.5116	119	Despacho/Decisão	Reintegração / Manutenção de Posse	04/10/2016	Substituto	Cível
11	0000592-44.2011.4.02.5116	119	Despacho/Decisão	Execução de Título Extrajudicial	16/08/2011	Titular	Cível
12	0061275-03.2018.4.02.5116	119	Despacho/Decisão	Execução de Título Extrajudicial	11/06/2018	Substituto	Cível
13	0172754-35.2017.4.02.5116	119	Despacho/Decisão	Execução de Título Extrajudicial	05/09/2017	Titular	Cível
14	0000159-40.2011.4.02.5116	119	Despacho/Decisão	Execução de Título Extrajudicial	02/02/2011	Ímpar	Cível
15	0162108-34.2015.4.02.5116	119	Despacho/Decisão	Execução de Título Extrajudicial	25/02/2016	Titular	Cível
16	0198522-60.2017.4.02.5116	119	Despacho/Decisão	Execução de Título Extrajudicial	08/11/2017	Titular	Cível
17	0170388-57.2016.4.02.5116	119	Despacho/Decisão	Procedimento Ordinário	01/12/2016	Titular	Cível
18	0001017-42.2009.4.02.5116	119	Despacho/Decisão	Procedimento Ordinário	15/10/2009	Ímpar	Cível
19	5002150-43.2018.4.02.5108	119	Despacho/Decisão	Monitoria	21/09/2018	Titular	Cível
20	0226230-33.2017.4.02.5101	119	Despacho/Decisão	Execução de Título Extrajudicial	29/12/2017	Titular	Cível
21	5001096-81.2019.4.02.5116	119	Despacho/Decisão	Execução de Título Extrajudicial	09/04/2019	Titular	Cível
22	5001696-39.2018.4.02.5116	119	Despacho/Decisão	Execução de Título Extrajudicial	07/11/2018	Titular	Cível

- **Conclusos para sentença ou julgamento em sessão por mais de 150 dias (exceto Juizados Especiais Federais) (art. 57, II, “a”, CNCR c/c art. 57, §2º, CNCR)**

Rel_Indicadores_30_09_2020_082230							
1	Processo	Tempo Em Dias	Conclusão	Classe	Data Autuação	Juízo	Descrição da Matéria
3	5000820-50.2019.4.02.5116	210	Sentença	Ação Penal - Procedimento Ordinário	18/03/2019	Titular	Criminal
4	5002150-82.2019.4.02.5116	184	Sentença	Procedimento Ordinário	08/07/2019	Substituto	Cível
5	0000497-77.2012.4.02.5116	175	Sentença	Reintegração / Manutenção de Posse	29/05/2012	Ímpar	Cível
6	5001292-85.2018.4.02.5116	174	Sentença	Ação Civil Pública	10/10/2018	Substituto	Cível
7	0001147-56.2014.4.02.5116	172	Sentença	Ação Penal - Procedimento Ordinário	05/12/2014	Substituto	Criminal
8	5001863-56.2018.4.02.5116	161	Sentença	Procedimento Ordinário	26/11/2018	Titular	Cível
9	5004627-78.2019.4.02.5116	158	Sentença	Mandado de Segurança	28/11/2019	Substituto	Cível
10	5005069-44.2019.4.02.5116	158	Sentença	Mandado de Segurança	23/12/2019	Titular	Cível
11	0204598-03.2017.4.02.5116	157	Sentença	Procedimento Ordinário	07/11/2017	Titular	Cível
12	0010491-66.2018.4.02.5166	157	Sentença	Procedimento Ordinário	24/01/2018	Substituto	Cível
13	0500227-54.2016.4.02.5116	154	Sentença	Ação Penal - Procedimento Ordinário	05/10/2016	Substituto	Criminal

JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

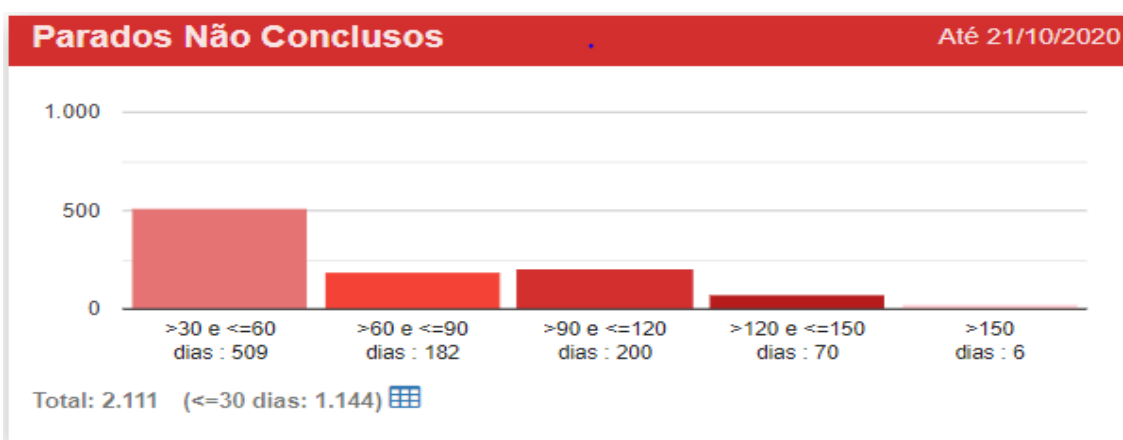
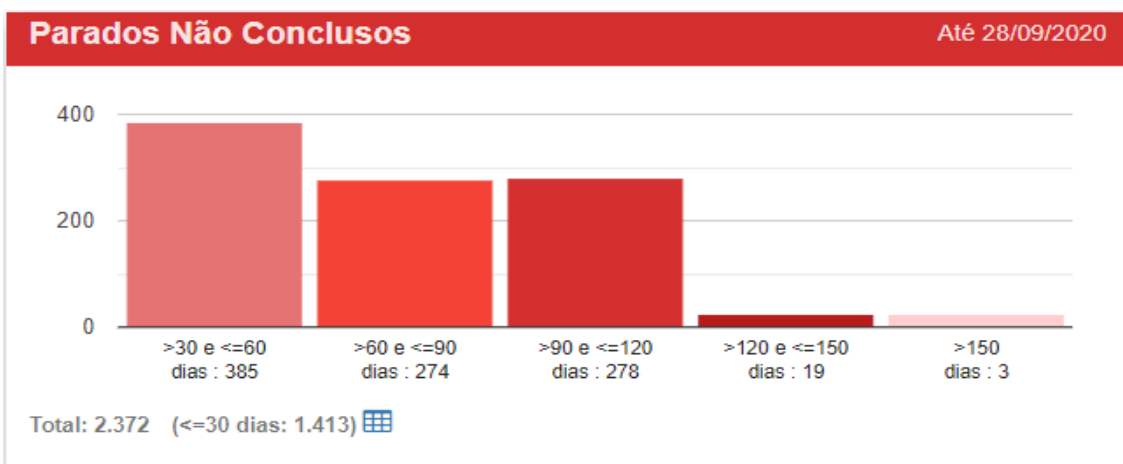
- **Conclusos para despacho ou decisão por mais de 60 dias (art. 57, I, “a”, CNCR)**

Rel_Indicadores_30_09_2020_082048							
1	Processo	Tempo Em Dias	Conclusão	Classe	Data Autuação	Juízo	Descrição da Matéria
3	5001416-68.2018.4.02.5116	119	Despacho/Decisão	Procedimento do Juizado Especial Cível	18/10/2018	Substituto	Juizado Cível
4	0098411-15.2017.4.02.5166	119	Despacho/Decisão	Procedimento do Juizado Especial Cível	17/04/2017	Ímpar	Juizado Cível
5	0034648-06.2018.4.02.5166	104	Despacho/Decisão	Procedimento do Juizado Especial Cível	22/03/2018	Par	Juizado Cível
6	5001850-57.2018.4.02.5116	101	Despacho/Decisão	Procedimento do Juizado Especial Cível	23/11/2018	Substituto	Juizado Cível
7	5001601-72.2019.4.02.5116	97	Despacho/Decisão	Procedimento do Juizado Especial Cível	22/05/2019	Titular	Juizado Cível
8	5000599-67.2019.4.02.5116	76	Despacho/Decisão	Procedimento do Juizado Especial Cível	21/02/2019	Substituto	Juizado Cível
9	5000484-46.2019.4.02.5116	69	Despacho/Decisão	Procedimento do Juizado Especial Cível	13/02/2019	Substituto	Juizado Cível
10	5002118-77.2019.4.02.5116	69	Despacho/Decisão	Procedimento do Juizado Especial Cível	05/07/2019	Titular	Juizado Cível
11	5002478-12.2019.4.02.5116	69	Despacho/Decisão	Procedimento do Juizado Especial Cível	01/08/2019	Titular	Juizado Cível
12	5002552-66.2019.4.02.5116	69	Despacho/Decisão	Procedimento do Juizado Especial Cível	08/08/2019	Substituto	Juizado Cível
13	5002007-30.2018.4.02.5116	69	Despacho/Decisão	Procedimento do Juizado Especial Cível	05/12/2018	Substituto	Juizado Cível
14	5002775-19.2019.4.02.5116	66	Despacho/Decisão	Procedimento do Juizado Especial Cível	27/08/2019	Substituto	Juizado Cível
15	5003928-87.2019.4.02.5116	63	Despacho/Decisão	Procedimento do Juizado Especial Cível	08/11/2019	Titular	Juizado Cível
16	5001737-06.2018.4.02.5116	62	Despacho/Decisão	Procedimento do Juizado Especial Cível	11/11/2018	Titular	Juizado Cível
17	5000756-40.2019.4.02.5116	61	Despacho/Decisão	Procedimento do Juizado Especial Cível	12/03/2019	Titular	Juizado Cível
18	5001175-26.2020.4.02.5116	61	Despacho/Decisão	Procedimento do Juizado Especial Cível	13/05/2020	Titular	Juizado Cível
19	0143935-40.2014.4.02.5166	61	Despacho/Decisão	Procedimento do Juizado Especial Cível	14/08/2014	Substituto	Juizado Cível

- **Conclusos para sentença ou julgamento em sessão por mais de 120 dias para os Juizados Especiais Federais (art. 57, II, “a”, CNCR c/c art. 57, §2º, CNCR)**

Rel_Indicadores_30_09_2020_082307							
1	Processo	Tempo Em Dias	Conclusão	Classe	Data Autuação	Juízo	Descrição da Matéria
3	0005977-07.2017.4.02.5166	131	Sentença	Procedimento do Juizado Especial Cível	23/01/2017	Ímpar	Juizado Cível
4	0061669-54.2018.4.02.5166	129	Sentença	Procedimento do Juizado Especial Cível	03/05/2018	Ímpar	Juizado Cível

9.3 Parados não conclusos



Fonte: Painel de Indicadores, em 30/09/2020 e 22/10/2020.

Dentre os parados não conclusos, destaca-se que há processos que aguardam o cumprimento de mandados já expedidos e remetidos à central de mandados, a seguir analisados por amostragem:

- 5000382-87.2020.4.02.5116: mandado expedido em 06/05/2020 (evento 10). Não houve ulterior determinação de suspensão do processo.
- 0072250-31.2018.4.02.5166: mandado expedido em 24/04/2020 (evento 35). Não houve ulterior determinação de suspensão do processo.
- 5000548-22.2020.4.02.5116: mandado expedido em 06/05/2020 (evento 11). Não houve ulterior determinação de suspensão do processo.

CÍVEL, CRIMINAL E JEF

- **Sem movimentação pela Secretaria do Juízo há mais de 60 dias, das classes cíveis, criminais e Juizados Especiais (art. 57, I, “c”, CNCR)**
(Verificação por amostragem devido ao quantitativo)

Rel_Indicadores_30_09_2020_084228						
Processo	Último Movimento	Tempo Em Dias	Classe	Data Autuação	Juizo	Descrição da Matéria
5003419-59.2019.4.02.5116	01/04/2020	120	Procedimento do Juizado Especial Cível	10/10/2019	Substituto	Juizado Cível
5000810-69.2020.4.02.5116	01/05/2020	120	Procedimento do Juizado Especial Cível	25/03/2020	Titular	Juizado Cível
5004993-20.2019.4.02.5116	02/04/2020	120	Procedimento do Juizado Especial Cível	18/12/2019	Titular	Juizado Cível
5005081-58.2019.4.02.5116	02/04/2020	120	Procedimento do Juizado Especial Cível	26/12/2019	Substituto	Juizado Cível
5000338-68.2020.4.02.5116	02/04/2020	120	Procedimento do Juizado Especial Cível	11/02/2020	Titular	Juizado Cível
5004759-38.2019.4.02.5116	02/04/2020	120	Procedimento do Juizado Especial Cível	06/12/2019	Titular	Juizado Cível
5000732-75.2020.4.02.5116	02/05/2020	120	Procedimento do Juizado Especial Cível	17/03/2020	Titular	Juizado Cível
5000595-93.2020.4.02.5116	03/04/2020	120	Procedimento do Juizado Especial Cível	04/03/2020	Titular	Juizado Cível
5004758-53.2019.4.02.5116	03/04/2020	120	Procedimento do Juizado Especial Cível	06/12/2019	Titular	Juizado Cível
5004996-72.2019.4.02.5116	03/04/2020	120	Procedimento do Juizado Especial Cível	18/12/2019	Titular	Juizado Cível
5000119-55.2020.4.02.5116	03/04/2020	120	Procedimento do Juizado Especial Cível	21/01/2020	Substituto	Juizado Cível
5004964-67.2019.4.02.5116	04/05/2020	120	Procedimento do Juizado Especial Cível	16/12/2019	Titular	Juizado Cível
0000464-29.2008.4.02.5116	05/04/2020	120	Procedimento Ordinário	15/08/2008	Par	Cível
5000837-52.2020.4.02.5116	05/05/2020	120	Procedimento do Juizado Especial Cível	26/03/2020	Substituto	Juizado Cível
5000337-83.2020.4.02.5116	05/05/2020	120	Procedimento do Juizado Especial Cível	11/02/2020	Substituto	Juizado Cível
0125854-77.2013.4.02.5166	06/04/2020	120	Procedimento do Juizado Especial Cível	30/07/2013	Par	Juizado Cível
0142684-16.2016.4.02.5166	06/04/2020	120	Procedimento do Juizado Especial Cível	20/10/2016	Par	Juizado Cível
0006945-56.2018.4.02.5116	06/04/2020	120	Procedimento do Juizado Especial Cível	18/01/2018	Ímpar	Juizado Cível
0000736-38.2006.4.02.5166	06/04/2020	120	Procedimento do Juizado Especial Cível	16/11/2006	Par	Juizado Cível
0000472-74.2013.4.02.5166	06/04/2020	120	Procedimento do Juizado Especial Cível	06/09/2013	Par	Juizado Cível

TODAS AS MATÉRIAS

- **Sem movimentação pela Secretaria há mais de 150 dias (art. 57, II, “b”, CNCR)**

Rel_Indicadores_30_09_2020_084223						
Processo	Último Movimento	Tempo Em Dias	Classe	Data Autuação	Juizo	Descrição da Matéria
0130371-86.2017.4.02.5166	05/11/2019	219	Procedimento do Juizado Especial Cível	05/06/2017	Ímpar	Juizado Cível
0000508-48.2008.4.02.5116	02/12/2019	192	Procedimento Ordinário	25/08/2008	Par	Cível
5003872-54.2019.4.02.5116	12/02/2020	152	Procedimento do Juizado Especial Cível	06/11/2019	Titular	Juizado Cível

Sugestões: - Proferir despacho, decisão ou sentença nos processos com conclusão vencida, atentando para aqueles analisados nos itens 9.2, ressaltando-se que na última Correição (PA nº 0100736-04.2018.4.02.0000) já constou recomendação no sentido de “priorizar a prolação de: (i) sentença em 5 (cinco) Ações Penais e 1 (uma) Ação Ordinária/Improbidade administrativa, conclusas há mais de 180 dias úteis (art. 227, I, CNCR/2011); (ii) decisões em 101 feitos, conclusos há mais de 60 dias úteis (art. 227, II, CNCR/2011); (iii) despachos em 39 processos tramitando no sistema APOLO, conclusos há mais de 30 dias úteis (art. 227, III, CNCR/2011) (item 6.2.3)”.

- Dar andamento a todos os processos sem movimentação pela Secretaria há mais de 60 dias, justificando a eventual impossibilidade de fazê-lo e priorizando os processos parados há mais de 150 dias, ressaltando-se que, na última Correição (PA nº 0100736-04.2018.4.02.0000), já constou recomendação no sentido de “adotar estratégias de trabalho para regularizar o andamento processual e sanar o acúmulo de 1.526 processos em trâmite no sistema APOLO aguardando movimentação cartorária há mais de 30 dias úteis (art. 228, CNCR/2011), 6 (seis) deles paralisados entre 188 e 328 dias úteis; e de 24 processos tramitando no sistema e-Proc sem movimentação cartorária há mais de 30 dias úteis (art. 57, I, “c”, da CNCR/2018) – item 9.3.”

10. PROCESSOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 48, V, CNCR)

Total de processos em segredo de justiça¹: 250 processos, sendo 17 no Apolo e 233 no e-Proc.

Fonte: Portal de Estatísticas, em 16/09/2020.

Foram analisados os seguintes processos por amostragem:

APOLO

Processo	Sigilo no sistema	Sigilo absoluto	Sigilo de peça	Observações (arts. 172 e 173 da CNCR)
0000595-72.2006.4.02.5116	—	—	sim	Segredo de justiça determinado em 08/05/2008, folha 95.
0000464-29.2008.4.02.5116	sim	—	—	Segredo de justiça determinado em 22/09/2008, folha 728/735.

EPROC

Processo	Nível de sigilo no sistema	Observações (arts. 172 e 173 da CNCR)
0000484-88.2006.4.02.5116	4	Segredo de justiça determinado em 17/08/2009, (evento 129 – fl. 173). Processo migrado de sistema em 13/12/2019. Não foi determinado o nível de sigilo na decisão, proferida antes de o processo ser migrado do sistema Apolo.
0006916-06.2018.4.02.5116	3	Segredo de justiça determinado em 18/01/2018, (evento 4). Processo migrado de sistema em 18/04/2019. Não foi determinado o nível de sigilo na decisão, proferida antes de o processo ser migrado do sistema Apolo.
5001882-62.2018.4.02.5116	2	Não foi encontrada, s.m.j., decisão que determina ou mantém o sigilo nível 2.
5000694-63.2020.4.02.5116	1	Não foi encontrada, s.m.j., decisão que determina ou mantém o sigilo nível 1.

Sugestão: - Verificar se o nível de sigilo aplicado no e-Proc (níveis 3 e 4) é o adequado nos processos migrados do Apolo nº 0006916-06.2018.4.02.5116 e nº 0000484-88.2006.4.02.5116, bem como se é hipótese de segredo de justiça nos processos nº 5001882-62.2018.4.02.5116 e nº 5000694-63.2020.4.02.5116 (item 10).

11. RPVs E PRECATÓRIOS

A unidade correccionada cadastrou 89 precatórios e 974 requisitórios de pequeno valor (RPVs) no período de verificação (12 meses).

¹ Tipos de segredo (art. 173 da CNCR):

Nível 0: autos públicos – visualização por todos os usuários internos e órgãos públicos.

Nível 1: segredo de justiça – visualização somente pelos usuários internos e partes do processo.

Nível 2: sigilo - visualização somente pelos usuários internos e órgãos públicos.

Nível 3: sigilo - visualização somente pelos usuários internos do juízo em que tramita o processo;

Nível 4: sigilo - visualização somente pelos usuários com perfil de Magistrado, Diretor de Secretaria e Oficial de Gabinete;

Nível 5: Restrito – restrito ao Juiz – visualização somente pelo magistrado ou por quem a ele atribuir.

Por amostragem, foram analisados os seguintes os processos:

Processo	Precatório ou RPV	Data do cadastro	Valor principal cadastrado (R\$)	Intimação das partes para manifestação acerca do inteiro teor da requisição	Valor cadastrado corresponde ao cálculo
5002537-97.2019.4.02.5116	RPV	31/08/2019 evento 76	16.737,23	eventos 79 e 83	Sim. eventos 69 e 76.
5001629-40.2019.4.02.5116	RPV	25/08/2020 evento 53	19.117,58	evento 57	Sim. eventos 48 e 53.
5002038-16.2019.4.02.5116	RPV	12/08/2020 evento 44	18.703,60	evento 47	Sim. evento 43
5002557-88.2019.4.02.5116	RPV	18/08/2020 evento 32	18.207,16	eventos 35 e 37	Sim. evento 30
5003911-51.2019.4.02.5116	RPV	13/08/2020 evento 28	58.024,15	eventos 31 e 33	Sim. evento 26

Fonte: Sistema e-Proc, em 16/09/2020.

12. ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE, SETORIZAÇÃO E PROCESSAMENTO (ART. 48, V, CNCR)

12.1 Forma de organização da unidade

A Vara trabalha com a separação dos processos por setores, de acordo com a competência material da unidade: “juizado”, “contencioso (cível e previdenciário)” e “criminal”.

Os servidores de cada setor da secretaria são responsáveis pelo processamento do feito desde o ajuizamento até a baixa, inclusive para a fase de cumprimento de sentença. No momento da prolação de sentença, os autos são encaminhados para o gabinete, para elaboração das minutas.

O planejamento das atividades e a elaboração de metas internas são realizados em reuniões semanais entre a Juíza Federal, a Juíza Federal Substituta, o Diretor de Secretaria e o Oficial de Gabinete.

Segundo informado no questionário pré-correição e em entrevista realizada com o Diretor de Secretaria, a unidade possui como metas internas para o Gabinete: prolatar 400 sentenças mensais e cumprir o prazo para sentenciar processos, de acordo com as informações disponíveis no sítio eletrônico da Corregedoria. Já na Secretaria, a referência é baixar uma quantidade maior de processos do que a quantidade de entrada no respectivo mês, de modo a diminuir o acervo, zerar a conclusão vencida de despachos/decisões e manter a quantidade de atos produzidos na média de 1.800 (mil e oitocentos) despachos, decisões e atos ordinatórios.

O Diretor de Secretaria elabora mensalmente um relatório da produtividade, a partir das informações disponíveis no Portal de Estatísticas e no Painel de Indicadores,

com base no qual, em conjunto com as Magistradas e o Oficial de Gabinete, elabora as diretrizes de trabalho para o próximo mês.

Fonte: questionário pré-correição e entrevista realizada durante a correição.

12.2 Balcão/localizadores de entrada e recebimento de petições

Os processos que chegam ao balcão/localizadores de entrada eletrônicos são verificados por um servidor de cada setor da Secretaria (“juizado”, “contencioso” e “criminal”) e a frequência de verificação é semanal.

Em 16/09/2020, às 19:40, o balcão de entrada do Juízo no sistema Apolo contava com 105 itens (processos, petições, documentos), desconsiderados desse total dois processos com motivo “*Baixa Migração e-Proc*”, sendo o mais antigo de 24/04/2020. Já no e-Proc, em 16/09/2020, às 19:57h, não havia processos.

The image displays two screenshots of the 'Sistema da JFRJ' interface, showing document lists. The top screenshot shows a list of 107 documents with columns for Documento, Classe/Endereço/Motivo, Identificador, Data Entrada, Usuário, Situação, Gabinete/Vara, Dt. Ut. Dist., and Dt. Protocolo. The bottom screenshot shows a similar list with 107 documents, including entries with status 'Baixa Migração e-Proc'.

Documento	Classe/Endereço/Motivo	Identificador	Data Entrada	Usuário	Situação	Gabinete/Vara	Dt. Ut. Dist.	Dt. Protocolo
0057008-85.2016.4.02.5166	PJECIPREV (5100)#Int-CONF-135#AG PUBLICAÇÃO SUSPENDER	INLRG004	24/04/2020 10:51	PORTALWI		01*Vara Federal	05/05/2016	10/05/2016 15
0500061-32.2017.4.02.5166	PJECIPREV (5100) Z1 - Expedir RPVPrecatório - #Int-CONF-135#	INLRG004	24/04/2020 10:51	PORTALWI		01*Vara Federal	15/08/2017	10/08/2017 14
0105794-44.2017.4.02.5166	PJECICIV (51001)#Int-AUTOM-131#Junta	INLRG004	27/04/2020 00:05	MPS		01*Vara Federal	25/04/2017	12/04/2017 12
0198809-05.2017.4.02.5166	PJECIPREV (5100)#Int-CONF-135#Movimentação Cartorária tipo Manifestação	INLRG004	29/05/2020 08:41	PORTALWI		01*Vara Federal	25/10/2017	12/11/2017 21
0095789-27.2018.4.02.5166	PJECIPREV (5100)#Int-CONF-135#Movimentação Cartorária tipo Manifestação	INLRG004	05/06/2020 11:22	PORTALWI		01*Vara Federal	24/04/2018	12/04/2018 12
0233317-92.2017.4.02.5166	PJECIPREV (5100)#Int-CONF-135#Movimentação Cartorária tipo Recurso	INLRG004	05/06/2020 11:22	PORTALWI		01*Vara Federal	17/01/2018	12/11/2017 11
0000317-66.2009.4.02.5166	PJECICIV (51001)#Int-CONF-135#Movimentação Cartorária tipo AGUARDANDO	INLRG004	05/06/2020 15:29	PORTALWI		01*Vara Federal	10/09/2009	12/05/2009 01
0500284-09.2015.4.02.5166	PJECICIV (51001)#Int-AUTOM-131#Contenido - aguardando envio	INLRG004	06/06/2020 00:04	MPS		01*Vara Federal	06/03/2015	10/03/2015 15
0000099-54.2014.4.02.5166	PJECICIV (51001)#Int-AUTOM-131#Junta	INLRG004	06/06/2020 00:04	MPS		01*Vara Federal	16/01/2014	11/01/2014 14
0118320-43.2017.4.02.5166	PJECIPREV (5100)#Int-AUTOM-485#Int-CONF-135#Movimentação Cartorária	INLRG004	12/06/2020 00:04	MPS		01*Vara Federal	15/05/2017	11/05/2017 11
0207404-55.2017.4.02.5166	PJECIPREV (5100)#Int-CONF-135#Movimentação Cartorária tipo Manifestação	INLRG004	12/06/2020 09:49	PORTALWI		01*Vara Federal	10/11/2017	11/01/2017 11
0180975-85.2016.4.02.5166	PJECIPREV (5100)#Int-AUTOM-135#Movimentação Cartorária tipo Recurso	INLRG004	26/06/2020 00:04	MPS		01*Vara Federal	16/12/2016	11/01/2016 11
0217672-71.2017.4.02.5166	PJECIPREV (5100)#Int-CONF-135#Movimentação Cartorária tipo Recurso	INLRG004	03/07/2020 13:56	PORTALWI		01*Vara Federal	01/12/2017	10/11/2017 11
0116696-95.2013.4.02.5166	PJECICIV (51001)#Int-AUTOM-131#Junta	INLRG004	19/07/2020 00:04	MPS		01*Vara Federal	19/07/2013	11/07/2013 01
0130816-46.2013.4.02.5166	PJECICIV (51001)#Int-AUTOM-131#Junta	INLRG004	19/07/2020 00:04	MPS		01*Vara Federal	03/09/2013	10/20/2013 11
0126844-68.2013.4.02.5166	PJECICIV (51001)#Int-AUTOM-131#Junta	INLRG004	19/07/2020 00:04	MPS		01*Vara Federal	05/08/2013	10/08/2013 01
0116817-26.2013.4.02.5166	PJECICIV (51001)#Int-AUTOM-131#Junta	INLRG004	19/07/2020 00:04	MPS		01*Vara Federal	17/07/2013	11/07/2013 11
0110980-53.2014.4.02.5166	PJECICIV (51001)#Int-AUTOM-131#Junta	INLRG004	19/07/2020 00:04	MPS		01*Vara Federal	21/03/2014	12/03/2014 11

MPS Apolo - Secretaria - 2.52.1.0 - [BALCÃO DE ENTRADA - 01VF-MC]

Cadastro Processo Expediente Petição Guia de Remessa Consultas Relatórios Processo Eletrônico Paradigmas Janela Ferramentas Ajuda

Sistema da JFRJ

Situação Encaminhar Pegar Inserir Consultar Visualizar Histórico Atualizar Movimentar Exportar autos para PDF

Escolher por Motivo Usuário Situação Data Entrada Processo Petição Expediente Identificador

Localização Rápida Tipo do Documento Processo Número

Documentos Identificadores do Local Atual

Documento	Classe/Endereço	Motivo	Identificador	Data Entrada	Usuário	Situação	Gabinete/Vara	Dt. Ult. Distr.	Dt. Protocolo
012093-26.2017.4.02.5166	PJECIPREV (5100)Juntada		UNIRGRRL06K	16/09/2020 14:38	JRJGJHJ	01*Vara Federal	21/02/2017	13/03/2017 11:11	
0130945-12.2017.4.02.5166	PJECIPREV (5100)Juntada		RCINRL06K	16/09/2020 14:38	JRJGJHJ	01*Vara Federal	05/06/2017	10/06/2017 11:11	
0130365-35.2017.4.02.5166	PJECICIV (51001)Juntada		RCINRL06K	16/09/2020 14:38	JRJGJHJ	01*Vara Federal	06/06/2017	10/206/2017 11:11	
0134444-04.2017.4.02.5166	PJECIPREV (5100)Juntada		UNIRGRRL06K	16/09/2020 14:38	JRJGJHJ	01*Vara Federal	13/06/2017	11/306/2017 11:11	
0143514-45.2017.4.02.5166	PJECIPREV (5100)Juntada		UNIRGRRL06K	16/09/2020 14:38	JRJGJHJ	01*Vara Federal	03/07/2017	10/307/2017 11:11	
0173652-92.2017.4.02.5166	PJECIPREV (5100)Juntada		UNIRGRRL06K	16/09/2020 14:38	JRJGJHJ	01*Vara Federal	01/09/2017	101/09/2017 11:11	
0211586-54.2017.4.02.5166	PJECIPREV (5100)Juntada		UNIRGRRL06K	16/09/2020 14:38	JRJGJHJ	01*Vara Federal	22/11/2017	12/011/2017 11:11	
0500099-44.2017.4.02.5166	PJECIPREV (5100)Juntada		04806UNIP6	16/09/2020 14:38	JRJGJHJ	01*Vara Federal	06/11/2017	131/10/2017 11:11	
0194621-31.2017.4.02.5166	PJECICIV (51001)Juntada		04806UNIP6	16/09/2020 14:38	JRJGJHJ	01*Vara Federal	16/10/2017	116/10/2017 11:11	
0194544-22.2017.4.02.5166	PJECIPREV (5100)Juntada		RCINRL06K	16/09/2020 14:38	JRJGJHJ	01*Vara Federal	16/10/2017	116/10/2017 05:11	
0196219-20.2017.4.02.5166	PJECIPREV (5100)Juntada		UNIRGRRL06K	16/09/2020 14:38	JRJGJHJ	01*Vara Federal	18/10/2017	117/10/2017 2:11	
(0000564-13.2010.4.02.5116 - Local1601) 2020.3000.105517-		Novo Documento Cadastrado - Petição cadastrada pela inte		16/09/2020 15:52	PETWEB				
(0000214-35.2004.4.02.5116 - Local1601) 2020.3000.105519-		Novo Documento Cadastrado - Petição cadastrada pela inte		16/09/2020 15:54	PETWEB				
(0145058-92.2015.4.02.5116 - Local1601) 2020.3000.105523-		Novo Documento Cadastrado - Petição cadastrada pela inte		16/09/2020 15:58	PETWEB				
(0145511-87.2015.4.02.5116 - Local1601) 2020.3020.055316-		Novo Documento Cadastrado - Petição Geral		16/09/2020 17:06	WEBSESRV				
(0017417-21.2005.4.02.5101 - Local1601) 2020.3020.055317-		Novo Documento Cadastrado - Petição Geral		16/09/2020 17:15	WEBSESRV				
(0017417-21.2005.4.02.5101 - Local1601) 2020.3020.055319-		Novo Documento Cadastrado - Certidão		16/09/2020 17:16	WEBSESRV				
(0145508-35.2015.4.02.5116 - Local1601) 2020.3020.055322-		Novo Documento Cadastrado - Petição Geral		16/09/2020 17:26	WEBSESRV				

Total de Documentos: 107

MPS Apolo - Secretaria - 2.52.1.0 - [BALCÃO DE ENTRADA - 01VF-MC]

Cadastro Processo Expediente Petição Guia de Remessa Consultas Relatórios Processo Eletrônico Paradigmas Janela Ferramentas Ajuda

Sistema da JFRJ

Situação Encaminhar Pegar Inserir Consultar Visualizar Histórico Atualizar Movimentar Exportar autos para PDF

Escolher por Motivo Usuário Situação Data Entrada Processo Petição Expediente Identificador

Localização Rápida Tipo do Documento Processo Número

Documentos Identificadores do Local Atual

Documento	Classe/Endereço	Motivo	Identificador	Data Entrada	Usuário	Situação	Gabinete/Vara	Dt. Ult. Distr.	Dt. Protocolo
0143514-45.2017.4.02.5166	PJECIPREV (5100)Juntada		UNIRGRRL06K	16/09/2020 14:38	JRJGJHJ	01*Vara Federal	03/07/2017	10/307/2017 11:11	
0173652-92.2017.4.02.5166	PJECIPREV (5100)Juntada		UNIRGRRL06K	16/09/2020 14:38	JRJGJHJ	01*Vara Federal	01/09/2017	101/09/2017 11:11	
0211586-54.2017.4.02.5166	PJECIPREV (5100)Juntada		UNIRGRRL06K	16/09/2020 14:38	JRJGJHJ	01*Vara Federal	22/11/2017	12/011/2017 11:11	
0500099-44.2017.4.02.5166	PJECIPREV (5100)Juntada		04806UNIP6	16/09/2020 14:38	JRJGJHJ	01*Vara Federal	06/11/2017	131/10/2017 11:11	
0194621-31.2017.4.02.5166	PJECICIV (51001)Juntada		04806UNIP6	16/09/2020 14:38	JRJGJHJ	01*Vara Federal	16/10/2017	116/10/2017 11:11	
0194544-22.2017.4.02.5166	PJECIPREV (5100)Juntada		RCINRL06K	16/09/2020 14:38	JRJGJHJ	01*Vara Federal	16/10/2017	116/10/2017 05:11	
0196219-20.2017.4.02.5166	PJECIPREV (5100)Juntada		UNIRGRRL06K	16/09/2020 14:38	JRJGJHJ	01*Vara Federal	18/10/2017	117/10/2017 2:11	
(0000564-13.2010.4.02.5116 - Local1601) 2020.3000.105517-		Novo Documento Cadastrado - Petição cadastrada pela inte		16/09/2020 15:52	PETWEB				
(0000214-35.2004.4.02.5116 - Local1601) 2020.3000.105519-		Novo Documento Cadastrado - Petição cadastrada pela inte		16/09/2020 15:54	PETWEB				
(0145058-92.2015.4.02.5116 - Local1601) 2020.3000.105523-		Novo Documento Cadastrado - Petição cadastrada pela inte		16/09/2020 15:58	PETWEB				
(0145511-87.2015.4.02.5116 - Local1601) 2020.3020.055316-		Novo Documento Cadastrado - Petição Geral		16/09/2020 17:06	WEBSESRV				
(0017417-21.2005.4.02.5101 - Local1601) 2020.3020.055317-		Novo Documento Cadastrado - Petição Geral		16/09/2020 17:15	WEBSESRV				
(0017417-21.2005.4.02.5101 - Local1601) 2020.3020.055319-		Novo Documento Cadastrado - Certidão		16/09/2020 17:16	WEBSESRV				
(0145508-35.2015.4.02.5116 - Local1601) 2020.3020.055322-		Novo Documento Cadastrado - Petição Geral		16/09/2020 17:26	WEBSESRV				
(0145513-57.2015.4.02.5116 - Local1601) 2020.3020.055324-		Novo Documento Cadastrado - Petição Geral		16/09/2020 17:33	WEBSESRV				
(0014263-62.2017.4.02.5166 - Local8256) 2020.3020.055335-		Novo Documento Cadastrado - Petição Geral		16/09/2020 18:02	WEBSESRV				
(0149432-30.2017.4.02.5166 - Local1601) 2020.3000.105653-		Novo Documento Cadastrado - Petição cadastrada pela inte		16/09/2020 18:28	PETWEB				
(0000214-35.2004.4.02.5116 - Local1601) 2020.3020.055379-		Novo Documento Cadastrado - Petição Geral		16/09/2020 18:29	WEBSESRV				

eproc JFRJ RJMAC01 / SERVIDO Nº de processo

Processos com Localizador "PETIÇÃO INICIAL"	0
Processos com Localizador "PETIÇÃO INICIAL JEF"	0
Processos com Localizador "PI - DEPENDÊNCIA"	0
Processos com Localizador "PROCURAÇÃO ADV"	0
Processos com Localizador "RECEBIDOS"	0
Processos com Localizador "URGENTE"	0
Processos com Localizador "URGENTE JEF"	0

Fonte: entrevista realizada durante a correção e sistemas processuais, em 16/09/2020.

12.3 Critérios de seleção e tratamento conferido aos feitos prioritários

Os feitos considerados prioritários pela unidade são aqueles incluídos nas Metas do CNJ, que contenham pedido de antecipação dos efeitos da tutela em mandado de segurança e com réus presos.

A identificação e o acompanhamento dos processos para tratamento prioritário são realizados por meio do Painel de Indicadores e Portal de Estatísticas, localizadores específicos no sistema e-Proc e identificação prioritária própria do sistema de acompanhamento processual. São utilizados, pela unidade, os localizadores “GAB - METAS CNJ” e “META CNJ -CIVEL”.

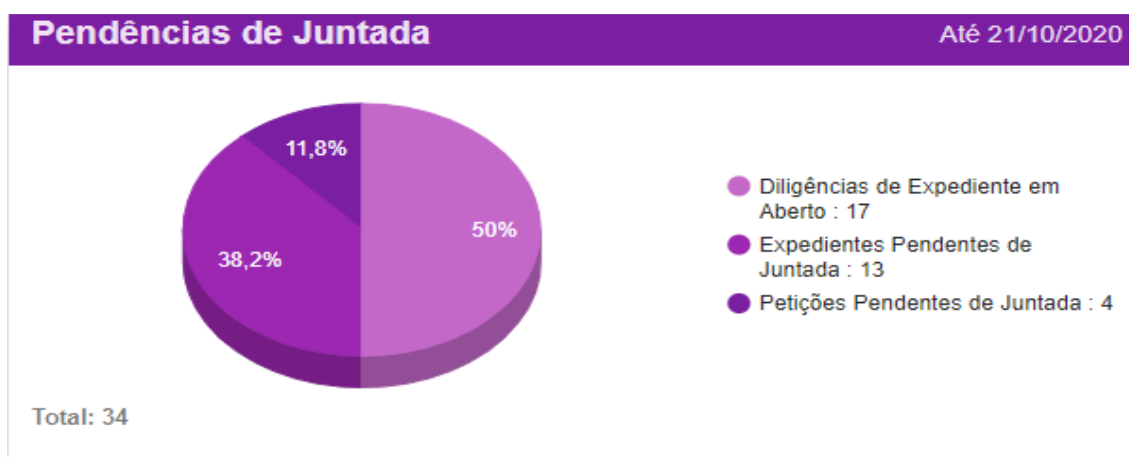
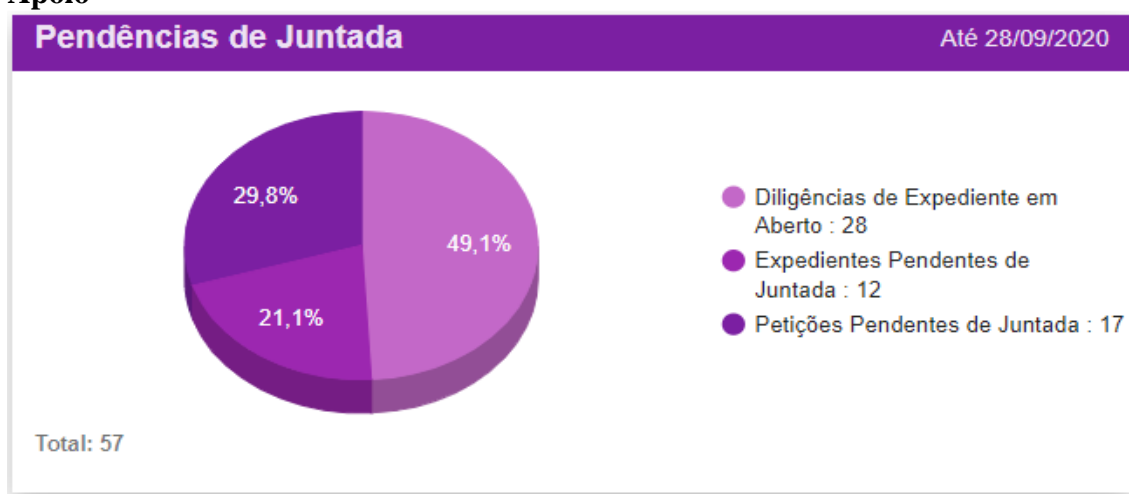
Para os demais feitos, o julgamento segue a ordem de abertura da conclusão.

Em consulta ao sistema e-Proc, na data de 30/05/2020, constatou-se a existência de 3 (três) processos no localizador “GAB - METAS CNJ” e 45 (quarenta e cinco) processos no localizador “META CNJ - CIVEL”, sendo que as inclusões mais antigas nos localizadores se deram, respectivamente, em 08/09/2020 (0001123-28.2014.4.02.5116) e em 31/08/2020 (0179962-07.2016.4.02.5116).

Fonte: questionário pré-correição, entrevista realizada durante a correição e sistemas Apolo / e-Proc.

12.4 Documentos pendentes de juntada

Apolo



Fonte: Painel de Indicadores da Corregedoria, em 30/09/2020 e 22/10/2020.

Diligência de Expedientes em aberto:

Inspecionadas as diligências de expediente em aberto que aguardam cumprimento há mais tempo:

Processo	Expediente	Tipo de mandado	Tempo que aguarda cumprimento (em dias corridos)
0000441-83.2008.4.02.5116	MAP.1601.000005-0/2020	Criminal	240
0000507-24.2012.4.02.5116	MAP.1601.000015-3/2020	Criminal	232
0000590-11.2010.4.02.5116	MAP.1601.000021-9/2020 (distribuído em 02/09/2020)	Criminal	222

Expedientes pendentes de juntada:

Inspecionados os expedientes que aguardam juntada há mais tempo:

Processo	Expediente	Tipo de expediente	Dias que aguarda juntar	Local do processo
0500103-37.2017.4.02.5116	OFP.1601.000124-1/2019 (expediente não distribuído)	Ofício	495	01ª Vara Federal de Macaé
0500147-22.2018.4.02.5116	OFP.1601.000015-3/2020 (expediente não distribuído)	Ofício	225	01ª Vara Federal de Macaé
0500147-22.2018.4.02.5116	OFP.1601.000017-2/2020 (expediente não distribuído)	Ofício	215	01ª Vara Federal de Macaé

Petições pendentes de juntada:

Inspecionadas as petições que aguardam juntada há mais tempo:

Processo	Petição	Síntese do pedido	Dias que aguarda juntar	Local do processo
0512036-23.2015.4.02.5101 (Obs.: Baixa tipo Findo em 03/04/2019)	2020.1601.000002-4	Petição não eletrônica. (referente à processo físico)	203	01ª Vara Federal de Macaé

0164188-44.2014.4.02.5103	2020.3000.106664-0 (<i>petição juntada em 30/09/2020, às 13:59</i>)	Requerimento de liberação de saldo de conta bancária.	9	01ª Vara Federal de Macaé
0001010-21.2007.4.02.5116	2020.3020.055987-6 (<i>petição juntada em 30/09/2020, às 14:20</i>)	Requerimento de sucessão processual das partes, com exclusão da CEF.	8	01ª Vara Federal de Macaé

No e-Proc, há 804 mandados expedidos e remetidos à central de mandados, pendentes de cumprimento.

Fonte: e-Proc, em 30/09/2020.

12.5 Processamento entre a secretaria e o gabinete de apoio ao Magistrado

O Juízo trabalha com a separação de trabalho entre o Gabinete e a Secretaria.

Na Secretaria ocorre a instrução dos feitos, inclusive com a elaboração de minutas de decisões. O gabinete, por sua vez, é responsável pela análise de requerimento de antecipação dos efeitos da tutela em mandados de segurança, além da confecção de minutas de sentenças.

Após o término da instrução processual e, atendidos os parâmetros previamente estabelecidos, os processos são encaminhados para o Gabinete, com conclusão aberta para sentença.

O Diretor de Secretaria informou, em entrevista durante a correição, que há boa comunicação entre a Secretaria e o Gabinete, quanto às informações sobre as diligências necessárias antes da abertura da conclusão para sentença, a fim de evitar a conversão do julgamento em diligência.

No setor responsável pelo trâmite dos processos dos juizados especiais foi elaborado um passo a passo, com o objetivo de se obter uma padronização do trâmite processual.

Fonte: questionário pré-correição e entrevista realizada durante a correição.

12.6 Fluxo dos processos após a sentença

No Apolo, após a assinatura da sentença, o processo é encaminhado para a Secretaria, para publicação. No e-Proc, por sua vez, são usados automatizadores para publicação e certificação de prazo após a assinatura da sentença.

Após a prolação das sentenças, o processamento corre na secretaria do Juízo, responsável pela certificação do trânsito em julgado, pelo cumprimento de sentença e pela baixa dos processos, realizada logo após o decurso do prazo recursal.

Fonte: entrevista realizada durante a correição.

12.7 Remessa externa

O mapa extraído do sistema Apolo indica a existência de 211 processos remetidos com prazo vencido na unidade, sendo os 05 mais antigos:

Processo	Destino	Motivo	Data da remessa	Expiração	Dias vencidos
0001118-45.2005.4.02.5108 (inquérito policial-físico)	Ministério Público	Vista	15/12/2005	09/01/2006	5364
0000437-17.2006.4.02.5116 (inquérito policial-físico)	Ministério Público	Vista	22/06/2006	30/06/2006	5192
0000719-50.2009.4.02.5116 (eletrônico) <i>Obs.: processo remetido posteriormente ao TRF 2ª Região em 25/09/2012.</i>	CEF - Caixa Econômica Federal	Manifestação	31/08/2012	17/09/2012	2921
0001032-06.2012.4.02.5116 (eletrônico) <i>Obs.: processo remetido posteriormente ao TRF 2ª Região em 28/08/2013.</i>	Procuradoria da Fazenda	Contrarrazões	19/08/2013	12/09/2013	2561
0001225-89.2010.4.02.5116 (inquérito policial-físico)	Ministério Público	Vista	29/11/2013	06/12/2013	2476

Fonte: Relatório de processos remetidos do Apolo, em 16/09/2020.

12.8 Informações complementares

Questionado acerca das rotinas adotadas diante do regime de trabalho remoto estabelecido pelas Resoluções nºs TRF2-RSP-2020/00010, de 15 de março de 2020, TRF2-RSP-2020/00012, de 26 de março de 2020, TRF2-RSP-2020/00016, de 22 de abril de 2020, e TRF2-RSP-2020/00017, de 07 de maio de 2020, e TRF2-RSP-2020/00037, de 12 de agosto de 2020, o Diretor de Secretaria informou que, apesar das dificuldades na adaptação ao trabalho remoto inicialmente relatadas por alguns servidores, constatou que, atualmente, houve aumento de produtividade.

As audiências inicialmente suspensas em decorrência da pandemia de covid-19 foram retomadas no momento da disponibilização pelo CNJ do sistema “Cisco Webex Meetings”. O Diretor de Secretaria informou, em entrevista durante a correição, que o retorno da realização das audiências de conciliação ocorreu em 15/05/2020 e das audiências de instrução e julgamento em 17/06/2020.

No que concerne à realização de perícias, o Diretor informou que atualmente a unidade conta com apenas 1 (um) perito, em razão da desistência de atuação dos demais anteriormente cadastrados, o que importa em atraso no andamento dos processos. A

marcação das perícias retornou em 21/05/2020, restando ainda 302 (trezentos e dois) processos aguardando realização de prova pericial.

Os mandados são encaminhados pela unidade aos Oficiais de Justiça e estão sendo cumpridos apenas de forma virtual. Durante a correição, o Diretor de Secretaria informou que há 722 (setecentos e vinte e dois) processos aguardando o cumprimento dos mandados expedidos.

As Juízas Federais realizam, mensalmente, reunião com o Diretor de Secretaria e o Oficial de Gabinete e, com a mesma periodicidade, é realizada reunião com todos os servidores, por meio da plataforma “Cisco Webex Meetings”. Além disso, há constantemente troca de informações por meio de grupo de “WhatsApp”.

O acompanhamento da produtividade dos servidores no período de trabalho remoto é realizado com base nos relatórios extraídos no Portal de Estatísticas e no Painel de Indicadores.

Sugestões: - O Diretor de Secretaria deverá se responsabilizar pela supervisão, se não pela própria verificação, do balcão de entrada, regularizando-o o quanto antes, uma vez que havia no sistema Apolo 105 itens, o mais antigo de 24/04/2020 (item 12.2);

- Regularizar a situação dos processos eletrônicos com prazo de remessa externa vencido, e, assim que possível, a situação dos processos físicos nessa situação, respeitados os efeitos da Resolução nº TRF2-RSP-2020/00012, de 26 de março de 2020, alterada pela Resolução nº TRF2-RSP-2020/00017, de 07 de maio de 2020 (item 12.7) e Resolução nº TRF2-RSP-2020/00037, de 12 de agosto de 2020 (item 12).

13. MATERIAIS ACAUTELADOS/APREENDIDOS

No tocante ao regramento do registro, guarda e destinação de materiais apreendidos e/ou acautelados, destacam-se as Resoluções CNJ n.º 63, de 16/12/2008, e n.º 134, de 21/06/2011, Recomendação CNJ n.º 30, de 10/02/2010, o Manual de Bens Apreendidos do CNJ, de 2011, a Resolução CJF n.º 428, de 07/04/2005, e arts. 180 e 181 da CNCR.

Segundo o questionário pré-correição, a unidade possui cofre e armário de materiais acautelados, sendo examinada a regularidade dos itens ali guardados mensalmente.

Depreende-se ainda do questionário pré-correição que “*com relação ao cofre no início do período da pandemia foi realizado pelo diretor de secretaria relação de todo o material existente*”.

13.1 Dentre os processos com bens acautelados registrados no sistema processual, foram verificados por amostragem:

- **0000097-05.2008.4.02.5116**

Data de acautelamento: 21/05/2018 (fl. 216).

Bens: 01 planta (fls. 79) relativa ao trecho V do Edital 01/95 (SPU de 11/10/1995); 01 planta /legenda sem identificação - fl. 47.

Localização: armário de ferro.

Andamento processual: certificado o trânsito em julgado do AREsp 862597 e consequente baixa do processo ao TRF2ª Região (fl. 236). Decisão, em 30/04/2019, determinando a manutenção de suspensão do processo, conforme determinado em voto e acórdão de fls.152/154 (fl. 238).

Obs: Processo com tramitação no Apolo. Termo de acautelamento nos termos do artigo 181 da CNCR.

-0000181-64.2012.4.02.5116

Data de acautelamento: 13/06/2018. (fls. 1015 e 1016).

Bens: Mídia (fl. 1016) e CDs (fl. 1015).

Localização: armário de ferro.

Andamento processual: Certificado que a sentença de fls. 1021/1026 transitou em julgado para o MPF em 01/03/2019 e para a defesa em 17/04/2019 (fl. 1037). Processo migrando para o sistema e-Proc em 17/12/2019 (evento 316). Baixa definitiva em 06/07/2020 (evento 327).

Obs.: Termo de acautelamento nos termos do artigo 181 da CNCR. Materiais acautelados registrados no anexo físico do e-Proc.

- 5000418-66.2019.4.02.5116

Data de acautelamento: 09/04/2019 (evento 13).

Bens: uma mídia -CD (anexo físico).

Localização: armário de ferro.

Andamento processual: despacho, em 25/2/2019, determinando o acautelamento do CD e que após fosse o Inquérito Policial remetido ao MPF para o prosseguimento das diligências necessárias, ocorrendo a tramitação entre o referido órgão e a Polícia Federal (evento 8). Decisão, em 31/08/2020, determinando o arquivamento do inquérito (evento 23).

Obs.: Processo com tramitação no sistema e-Proc e registrado no anexo físico o material acautelado.

-5002040-83.2019.4.02.5116

Data de acautelamento: 3/07/2019 (evento 2)

Bens: 01 envelope fechado da Justiça Federal de São Paulo, com o nº 2018.13238-21 contendo 01 CD (anexo físico).

Localização: armário de aço.

Andamento processual: Carta precatória distribuída em 01/07/2019 (evento 1), para intimação do apenado para (evento 4): A) Comprovar, em 30 (trinta) dias, exercer trabalho remunerado, sua espécie e horário, ou, em caso de desemprego comprovado, qual o seu meio de sustento; B) Recolher-se durante o período de repouso noturno, especificamente das 22:00 às 06:00 horas, inclusive nos dias em que não estiver trabalhando, sendo que nestes dias o recolhimento deverá ser em período integral, facultadas apenas saídas destinadas ao recebimento de atendimento médico, odontológico ou situações de extrema urgência que sejam comprovadas documentalmente; C) Apresentação semanal ao Juízo deprecado para justificar suas atividades; D) Comunicar ao Juízo Deprecado qualquer mudança de endereço e pedir autorização para viajar ao exterior, por qualquer período, e para o afastamento da cidade onde reside. E) Comparecimento ao Juízo Deprecado, caso determinado, para instalação de equipamento de monitoramento eletrônico. Decisão, em 21/05/2020 (evento 59), **suspendendo até o dia 07/01/2021** o prazo para a continuidade do cumprimento das medidas cautelares diversas da prisão, facultando ao réu o direito de, através de seu advogado ou defensor dativo, apresentar periodicamente, conforme termos da decisão

(evento 4), os comprovantes de informação e justificativa de atividades para o *e-mail* da Vara Federal de Macaé.

Obs.: Processo com tramitação no sistema e-Proc e registrado no anexo físico o material acautelado.

-5001911-15.2018.4.02.5116

Data de acautelamento: 05/04/2019 (evento 30).

Bens: 01 RG de nº 04.836.962-3 DIC/RJ e 01 RG de nº 04.652.732-1. (anexo físico).

Localização: armário de ferro.

Andamento processual: denúncia distribuída em 29/11/2018 (evento 1). Despacho em 23/8/2019 determinando procedesse a Secretaria a nomeação de um defensor dativo pelo AJG (evento 38). Decisão, em 13/09/2019, determinando a expedição de carta precatória ao Juiz distribuidor da Subseção Judiciária de Nova Iguaçu/RJ para intimação e interrogatório do réu (evento 43). Despacho, em 25/05/2020, determinando que se aguardasse a designação de AIJ, tendo em vista a situação da pandemia, devendo o processo ficar suspenso (evento 77). Baixa definitiva em 17/09/2020 (evento 31).

Obs.: Processo com tramitação no sistema e-Proc e registrado no anexo físico o material acautelado.

13.2 Há no **Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA)** 158 processos com bens acautelados registrados, tendo sido verificados por amostragem:

- 5000765-02.2019.4.02.5116

Data de acautelamento: 24/07/2019 (evento 94).

Bens: 02 celulares - marca Apple; 1 *tablet*, 1 HD computador, 1 Lap top - marca Asus, 1 Lap top - marca Acer, 1 CPU, 1 Lap Top - marca Dell.

Localização: Delegacia de Polícia Federal.

Andamento processual: despacho, em 11/7/2019, determinando o registro dos bens apreendidos no SNBA (evento 84), que foi devidamente cumprido (evento 95). Decisão, em 08/05/2020, indeferindo o requerimento do investigado de arquivamento do inquérito policial e revogação das medidas cautelares, mantendo os autos suspensos (evento 135). Reativação de suspensão em 17/09/2020 (evento 149) e na mesma data determinação de vista ao MPF (evento 151).

Obs.: Processo com tramitação no sistema e-Proc, não há registro no anexo físico do material acautelado.

- 5001799-46.2018.4.02.5116

Data de acautelamento: 06/12/2019 (evento 33).

Bens: 01 telefone celular; 16 cartões de crédito, sendo 14 em nome falso; 01 talão de cheque do Banco Citibank contendo uma folha; 02 cheques do banco do Brasil preenchidos e assinados nos valores de R\$ 1600,00 e R\$ 1480,00; 01 folha de cheque do Banco Caixa Econômica; 01 declaração de imposto de renda (documento falso) e 01 identidade (falsa); 01 cópia de documento de veículo em nome falso, veículo KIA Cerato de placa KVL-6659.

Localização: Delegacia de Polícia Federal.

Andamento processual: inquérito policial instaurado para apurar, em tese, a prática de crime previsto no art. 334-A, § 1º, IV e § 2º, do Código Penal. Decisão, em 29/10/2019, indeferindo o pedido de restituição dos bens apreendidos e determinando o registro no SNBA (evento 22).

Obs.: Processo com tramitação no sistema e-Proc, não há registro no anexo físico do material acautelado.

-5004683-14.2019.4.02.5116

Data de acautelamento: 12/12/2019 (evento 11).

Bens: 02 pássaros trinca ferro; oito filhotes e 1 cadela (depositário do bem- o proprietário); 01 celular SAMSUNG.

Localização: Delegacia de Polícia Federal.

Andamento processual: termo circunstanciado distribuído em 02/12/2019 (evento 1). Determinação judicial de registro no SNBA dos bens/materiais apreendidos (evento 3), devidamente cumprido (evento 11). Petição do MPF, em 17/03/2020, requerendo a declinação de competência em favor da Justiça Estadual de Casimiro de Abreu (evento 17). Pedido acolhido (evento 21). Baixa definitiva em 01/04/2020 (evento 28).

Obs.: Processo com tramitação no sistema e-Proc, não há registro no anexo físico do material acautelado.

Sugestões: - Dar destinação aos materiais acautelados nos processos nºs 0000181-64.2012.4.02.5116 e 5000418-66.2019.4.02.5116, nos termos do parágrafo único do artigo 6º da Resolução 63 CNJ, de 16/12/2008, que tem por fim impedir que os autos dos processos criminais sejam baixados definitivamente sem prévia destinação final dos bens neles apreendidos.

- Cadastrar no anexo físico do sistema e-Proc os materiais apreendidos/acautelados nos processos de nº 5001799-46.2018.4.02.5116 e nº 5000765-02.2019.4.02.5116, nos termos do ato normativo TRF2-OCI-2019-00079.

14. LIVROS E PASTAS (ART. 47, III, CNCR)

Segundo informado no questionário pré-correição, não seria possível informar a relação dos livros e pastas obrigatórios (art. 128, CNCR) que a unidade dispõe, “considerando o trabalho remoto realizado desde março de 2020”.

Em entrevista durante a correição, o Diretor de Secretaria informou que são utilizados todos os livros e pastas obrigatórios e que não houve nenhum livro ou pasta que tenha sido substituído por registro informatizado (art. 132 CNCR).

15. INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA E INSTALAÇÕES FÍSICAS (ART. 48, VIII, CNCR)

A Vara Federal de Macaé está localizada na Rodovia 168, Km 4, s/nº, Virgem Santa.

Instada no questionário pré-correição a relatar a situação das instalações físicas (mobiliário, ar condicionado, etc.) e dos equipamentos de informática, informando eventuais problemas e dificuldades, bem como se há mobiliário e/ou equipamentos de informática danificados ou defeituosos sem previsão de reparo ou substituição já requerida à DIRFO, a unidade respondeu que “até o início do trabalho remoto os equipamentos encontravam-se em bom estado”.

O último relatório de inspeção judicial, por sua vez, assim dispôs acerca da infraestrutura de informática e instalações físicas: “no momento não é possível verificar e quantificar – após retorno ao trabalho presencial será informado”.

Foi informado pelo Diretor de Secretaria, em entrevista durante a correição, que a sala de audiências atende bem às necessidades da unidade e, no tocante à informática, que há computadores para todos os servidores.

16. TÓPICOS ESPECÍFICOS POR MATÉRIA

PENAL

16.1 Controle de incidência da Prescrição Penal (artigo 236 da CNCR)

Foram verificados, por amostragem, os seguintes processos, que possuíam certidão regular para controle de incidência da prescrição penal:

Apolo	Eproc
0000616-67.2014.4.02.5116 (fl. 386)	5002115-59.2018.4.02.5116 (dados criminais)
0500498-97.2015.4.02.5116 (fl. 11)	5000820-50.2019.4.02.5116 (dados criminais)
0000346-43.2014.4.02.5116 (fl. 11)	5002265-06.2019.4.02.5116 (dados criminais)

Fonte: Consulta no sistema Apolo – data verificação: 30/09/2020, e no sistema e-Proc – data verificação: 30/09/2020.

16.2 Comunicação da prisão à autoridade judicial e realização da audiência de custódia (Resolução 213/15 do CNJ e artigo 220 da CNCR)

As audiências de custódia estão previstas no *caput* do art. 310 do Código de Processo Penal (redação conferida pela Lei nº 13.964, de 2019); no item 5 do art. 7º da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica); no *caput* do art. 1º da Resolução nº 213/2015 do Conselho Nacional de Justiça; no art. 1º da Resolução conjunta da Presidência do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região nº TRF2-RSP-2015/00031; no art. 220 da CNCR.

Nos **últimos 12 meses** (período de verificação), foram autuados 8 processos da classe comunicação de prisão em flagrante, todos anteriores à Recomendação nº 62/2020 do CNJ (17.03.2020).

5002616-76.2019.4.02.5116 – audiência de custódia realizada pelo juiz da Comarca de Casimiro de Abreu, em 05/08/2019, que converteu a prisão em flagrante em preventiva, ocorrendo, posteriormente, o declínio de competência para a Justiça Federal (evento 1- anexo 2). Processo distribuído para a Justiça Federal em 14/08/2019 e decisão concedendo o relaxamento da prisão em flagrante em 15/8/2019 (evento 4).

5004675-37.2019.4.02.5116 - indiciado preso em flagrante delito em 02/12/2019, tendo sido posto em **liberdade pelo Delegado de Polícia Federal**, mediante pagamento de fiança (evento 1). Despacho, em 3/12/2019, determinando a tramitação do inquérito diretamente entre os órgãos da Polícia Federal e o MPF (evento 3). Decisão, em

01/06/2020, declarando a incompetência do juízo e declinando para a Justiça Estadual de Casimiro de Abreu/RJ, com fulcro no artigo 109 da CF/88, c/c Súmula 122 do STJ (evento 15). Despacho, em 09/06/2020, determinando a suspensão do processo até o julgamento do Recurso em Sentido Estrito referente aos autos de nº: 5001244-58.2020.4.02.5116 (evento 23).

5004678-89.2019.4.02.5116 - indiciado preso em flagrante delito em 02/12/2019, tendo sido posto em **liberdade pelo Delegado de Polícia Federal**, mediante pagamento de fiança (evento 1). Despacho, em 03/12/2019, determinando a tramitação do inquérito diretamente entre os órgãos da Polícia Federal e o MPF (evento 3).

5004677-07.2019.4.02.5116: Indiciado preso em flagrante delito em 02/12/2019, tendo sido posto em **liberdade pelo Delegado de Polícia Federal**, mediante pagamento de fiança (evento 1). Despacho, em 3/12/2019, determinando a tramitação do inquérito diretamente entre os órgãos da Polícia Federal e o MPF (evento 3).

5004679-74.2019.4.02.5116: indiciado preso em flagrante delito em 02/12/2019, tendo sido posto em **liberdade pelo Delegado de Polícia Federal**, mediante pagamento de fiança (evento 1). Despacho, em 3/12/2019, determinando a tramitação do inquérito diretamente entre os órgãos da Polícia Federal e o MPF (evento 3).

5004682-29.2019.4.02.5116: indiciado preso em flagrante delito em 02/12/2019, tendo sido posto em **liberdade pelo Delegado de Polícia Federal**, mediante pagamento de fiança (evento 1). Despacho, em 3/12/2019, determinando a tramitação do inquérito diretamente entre os órgãos da Polícia Federal e o MPF (evento 3).

Nos processos autuados anteriormente à pandemia, a unidade realizou as seguintes audiências de custódia:

5000054-60.2020.4.02.5116: prisão em flagrante ocorrida em 12/01/2019 e distribuída a comunicação da prisão na mesma data, às 23:37:52, **ao juízo de plantão da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (evento 1)**. Tendo em vista o término do plantão às 12h do dia 13/01/2020, o juiz plantonista determinou a remessa do processo ao Juízo da Vara Federal de Macaé (evento 4). Audiência de custódia designada para o dia 14/01/2020, pelo Juízo da Vara Federal de Macaé (evento 7), e realizada na data fixada (evento 36).

5004670-15.2019.4.02.5116: comunicação de prisão distribuída em 02/12/2019 (evento 1) e audiência de custódia designada e realizada no mesmo dia (evento 3). Ata da realização da audiência de custódia (evento 15).

Analisado, ainda, o seguinte processo, cuja audiência de custódia não se realizou em virtude do art. 8º da Recomendação nº 62/2020 do CNJ (Covid-19):

5002001-52.2020.4.02.5116 (segredo de justiça nível 4): trata-se de pedido de Representação por Medida Cautelar, autuado em 31/07/2020, objetivando a decretação da prisão preventiva de Agente de Polícia Federal, o deferimento de ação controlada e a autorização de busca e apreensão (evento 1). Decisão, em 03/08/2020, deferindo os pedidos (evento 8). Comunicação da prisão e consequente cumprimento do mandado em 04/08/2020 (evento 29). **Decisão, em 04/08/2020, afastando, excepcionalmente, a**

realização da audiência de custódia, em virtude da ocorrência da pandemia viral, com adoção das seguintes cautelas (evento 35):

I – garantir a realização de exame de corpo de delito na data da prisão pelos profissionais de saúde no local em que a pessoa presa estiver, complementado por registro fotográfico do rosto e corpo inteiro, a fim de documentar eventuais indícios de tortura ou maus tratos, na forma do art. 8º, §1º, II, da Recomendação CNJ nº. 62, de 17 de março de 2020;

II – oportunizar à pessoa presa, por intermédio da defesa técnica já constituída, a vocalização de eventual ilegalidade nos meios de cumprimento da ordem de prisão (excessos, violência, tortura).

Fonte: entrevista e sistemas processuais eletrônicos, em 30.09.2020.

16.3 Expedição e cumprimento do Alvará de Soltura (Resolução CNJ nº 108, artigos 1º e 2º).

O controle da expedição dos alvarás de soltura é realizado no próprio processo pelo setor que monitora o cumprimento do alvará, ligando para CEMAN ou adotando qualquer outra providência necessária, até que o alvará esteja devidamente cumprido.

Registre-se que foram expedidos 3 (três) alvarás de soltura no período de 12 meses.

A fim de verificar se foram observados os arts. 1º e 2º da Resolução nº 108 do CNJ, foram verificados os seguintes processos:

5004670-15.2019.4.02.5116: prisão em flagrante ocorrida em 02/12/2019 e na mesma data comunicada ao juiz (evento 1). Audiência de custódia designada para o dia 02/12/2019 (evento 3) e na mesma data realizada (evento 15). Alvará expedido em 02/12/2019 (evento 19) e cumprido em 03/12/2019 (evento 29).

5000054-60.2020.4.02.5116: prisão em flagrante ocorrida em 12/01/2019 e distribuída a comunicação da prisão na mesma data, às 23:37:52, ao juiz de plantão da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (evento 1). Tendo em vista o término do plantão às 12h do dia 13/01/2020, o juiz determinou a remessa do processo ao Juízo da Vara Federal de Macaé (evento 4). Audiência de custódia designada para o dia 14/01/2020 pelo Juízo da Vara Federal de Macaé (evento 7), tendo sido realizada na data fixada (evento 36). Alvará expedido em 14/01/2020 (evento 19) e cumprido em 15/01/2020 (evento 58).

5000660-88.2020.4.02.5116: prisão em flagrante ocorrida em 11/03/2020, distribuída a comunicação da prisão na mesma data, às 16:57 hs, e proferida decisão de relaxamento da prisão igualmente em 11/03/2020 (eventos 1 e 3). Expedição do alvará de soltura em 11/03/2020 (evento 6), enviado para cumprimento na mesma data (evento 7). Certidão negativa, em 12/03/2020, de diligência para entrega do Ofício encaminhando o alvará de soltura (evento 9), posteriormente cumprida no mesmo dia (eventos 10 e 12).

Fonte: questionário pré-correição e SISTEMA e-Proc, em 30/09/2019.

16.4 Entidades receptoras de serviços (artigos 203 e 204 da CNCR)

A seleção das entidades cadastradas é realizada através da divulgação de edital para tal fim. A escolha feita em sede de execução penal é realizada pelo próprio apenado, levando-se em consideração aquela que fica mais fácil para cumprimento das medidas.

As entidades cadastradas no Juízo são:

MACAÉ

Casa do Caminho

Associação Macaense de Apoio aos Cegos

Liga Beneficente São João Batista – CASA DO IDOSO

RIO DAS OSTRAS

Grupo Renascer da Terceira Idade

Fundação Joana de Angelis

CASIMIRO DE ABREU

Casa dos Velinhos Luiz Laurentino da Silva

Registre-se que no ofício nº JFRJ-OFI-2019/05110, de 15/08/2020, há informação quanto à “aprovação do Convênio nº 001/2018 e a escorreita destinação dos respectivos recursos, com a devida prestação de contas da referida instituição beneficiária, em conformidade com o previsto nos artigos 12 e 13 da Resolução CJF-RES-2014/00295, de 04/06/2014”.

Fonte: questionário pré-correição e entrevista presencial realizada durante a correição.

16.5 É observada a Recomendação nº 30 do CNJ, de 10/02/2010, acerca da alienação antecipada de bens?

No questionário pré-correição (item 9.9), o Juízo respondeu ser o ato normativo “inaplicável à vara”.

Em entrevista durante a correição, o Diretor de Secretaria informou que não ocorreu determinação judicial para a aplicação de alienação antecipada de bens apreendidos, mas, caso ocorra, não haverá problema na implantação da medida.

Fonte: questionário pré-correição e entrevista presencial realizada durante a correição.

EXECUÇÃO PENAL

16.6 Execução Penal

Conforme informações extraídas dos sistemas processuais, não foram localizadas execuções penais no Sistema Apolo e há 41 execuções penais localizadas no Sistema e-Proc.

16.7 Processos com sentença condenatória transitada em julgado aguardando expedição de CESP – Carta de Execução de Sentença Penal (artigos 249 e 250 da CNCR)

O Diretor de Secretaria informou, em entrevista durante a correição, que não há processos com sentença condenatória transitada em julgado sem que tenha sido providenciada a expedição da Carta de Execução Penal correspondente.

Segundo constou do questionário pré-correição, a unidade utiliza “localizador de expedições criminais que é mantido em dia. No caso de expedição de carta de sentença é dado prioridade.”.

16.8 Processos com expedição de CESP - Carta de Execução de Sentença Penal (artigos 249 e 250 da CNCR)

Constam 08 cartas de execução de sentença penal expedidas nos últimos 12 meses anteriores à correição:

Foram verificados por amostragem os seguintes processos:

5000363-81.2020.4.02.5116: distribuição em 13/02/2020 no sistema e-Proc, contendo dados de identificação pessoal do apenado e dados do processo criminal (evento 1). Despacho em 20/02/2020 determinando a suspensão do processo até ulterior determinação, tendo em vista que foi autuado no SEEU (evento 3).

TRAMITAÇÃO NO SEEU (Resolução 280 do CNJ): juntada, em 19/02/2020, do Relatório da Situação Processual Executória (evento 2). Despacho, em 19/02/2020, determinando a remessa dos autos ao MPF, pelo prazo de 5 (cinco) dias, para que informasse o endereço atualizado do apenado, intimado por edital no processo principal, com determinação de remessa ao Contador para fins de cálculo da multa (evento 4). Decisão, em 25/05/2020, determinando a suspensão do processo até o dia 07/01/2021, tendo em vista a pandemia, sendo facultado ao réu o cumprimento das penas através de seu advogado ou defensor dativo (deverá ser nomeado um advogado dativo, caso não haja advogado), de apresentar, periodicamente, conforme termos da proposta do cumprimento das penas substitutivas apresentada pelo MPF, os comprovantes de cumprimento das penas para o *e-mail* da vara (evento 12). Juntada, em 30/06/2020, de manifestação do MPF (evento 16).

5000871-27.2020.4.02.5116: distribuição, em 30/03/2020, no sistema e-Proc, contendo dados de identificação pessoal do apenado e dados do processo criminal (evento 1). Certificada a autuação no SEEU (evento 3). Despacho, em 30/03/2020, determinando a suspensão do processo até ulterior determinação, (evento 4).

TRAMITAÇÃO NO SEEU (Resolução 280 do CNJ): juntada, em 30/03/2020, do Relatório da Situação Processual Executória (evento 2). Despacho, em 30/03/2020, determinando a remessa dos autos ao Contador para fins de cálculo da multa (evento 4). Juntado dos cálculos em 26/07/2020 (evento 13). Expedição de mandado de intimação em 04/09/2020 (evento 15).

5001240-21.2020.4.02.5116: distribuição, em 20/05/2020, no sistema e-Proc, contendo dados de identificação pessoal do apenado e dados do processo criminal (evento 1). Despacho, em 20/05/2020, determinando a suspensão do processo até ulterior determinação, tendo em vista que foi autuado no SEEU (evento 3).

TRAMITAÇÃO NO SEEU (Resolução 280 do CNJ): juntada, em 01/06/2020, do Relatório da Situação Processual Executória (evento 2). Decisão, em 12/06/2020, determinando a suspensão do processo até o dia 07/01/2021, tendo em vista a pandemia, sendo facultado ao réu o cumprimento das penas através de seu advogado ou defensor dativo (deverá ser nomeado um advogado dativo, caso não haja advogado), de apresentar, periodicamente, conforme termos da proposta do cumprimento das penas substitutivas apresentada pelo MPF, os comprovantes de cumprimento das penas para o *e-mail* da vara (evento 4). Despacho, em 15/09/2020, determinando a remessa dos autos ao Contador para fins de cálculo da multa (evento 10). Juntado dos cálculos em 16/09/2020 (evento 11). Juntada da Guia de Recolhimento de Custas em 18/09/2020 (evento 13).

5002329-79.2020.4.02.5116: distribuição em 01/09/2020 no sistema e-Proc, contendo dados de identificação pessoal do apenado e dados do processo criminal (evento 1). Despacho, em 01/09/2020, determinando a suspensão do processo até ulterior determinação, tendo em vista que foi autuado no SEEU (evento 3).

TRAMITAÇÃO NO SEEU (Resolução 280 do CNJ): juntada, em 01/09/2020, do Relatório da Situação Processual Executória (evento 2). Conclusão para decisão em 01/09/2020 (evento 3).

5002843-66.2019.4.02.5116: distribuição, em 02/09/2019, no sistema e-Proc, contendo dados de identificação pessoal do apenado e dados do processo criminal (evento 1). Conclusão em 02/09/2019.

TRAMITAÇÃO NO SEEU (Resolução 280 do CNJ): juntada, em 27/09/2020, do Relatório da Situação Processual Executória (evento 2). Decisão, em 03/06/2020, determinando a suspensão do processo até o dia 07/01/2021, tendo em vista a pandemia, sendo facultado ao réu o cumprimento das penas através de seu advogado ou defensor dativo (deverá ser nomeado um advogado dativo, caso não haja advogado), de apresentar, periodicamente, conforme termos da proposta do cumprimento das penas substitutivas apresentada pelo MPF, os comprovantes de cumprimento das penas para o e-mail da vara (evento 8). Manifestação do contador no sentido de dúvida para efetuar os cálculos (evento 14). Despacho, em 24/08/2020, determinando critérios para adoção nos cálculos pelo Contador (evento 17). Cálculos apresentados em 26/08/2020 (evento 19). Expedido mandado de intimação, em 04/09/2020, com devolução em 21/09/2020, conforme certidão positiva acostada no evento 23.

Fonte: entrevista e sistemas processuais eletrônicos, em 30.09.2020.

17. ANÁLISE DA SITUAÇÃO DA UNIDADE EM FACE DA INSPEÇÃO E DAS RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR (ART. 48, VI, CNCR)

Relativamente ao relatório de **Inspeção Judicial do ano de 2020**, não houve comentário adicional ou esclarecimento solicitado por esta Corregedoria.

O processo nº 0100736-04.2018.4.02.0000, relativo à **Correição Ordinária realizada de 27 a 31/08/2018**, foi baixado em 28/11/2018, sem pendências quanto às recomendações anteriores desta Corregedoria, consideradas cumpridas.

As recomendações foram comunicadas à unidade jurisdicional por meio do ofício nº TRF2-OFI-2018/20349, de 16 de outubro de 2018, e respondidas pelo Juízo por meio do ofício nº JFRJ-OFI-2018/07951, de 14/11/2018, com as informações complementares dos ofícios nº JFRJ-OFI-2018/08802, de 19/12/2018, e nº JFRJ-OFI-2019/00238, de 15/01/2019, como se vê a seguir:

- Primeira recomendação: “perseverar nos esforços para cumprir as metas nº 6 CNJ/2018 (ações coletivas), e 8 (ações penais vinculadas aos crimes relacionados ao tráfico de pessoas, à exploração sexual e ao trabalho escravo), mantendo elevado o percentual de atingimento das outras metas (item 5.3).”

Informações do Juízo: “Atualmente, há cinco processos remanescentes da Meta 6 e apenas um processo atinente à Meta 8.

Estão sendo realizados esforços para julgamento dos processos já conclusos para sentença até o final de 2018, bem como para agilizar o processamento daqueles que se encontram em outras fases processuais.”

- Segunda recomendação: “utilizar um sistema de certidão “check-list” no encerramento da fase instrutória, antes da abertura de conclusão para sentença, para reduzir a quantidade de conversões em diligência por erro cartorário (item 6).”

Informações do Juízo: “O Diretor de Secretaria deste Juízo entrou em contato com a Diretora de Secretaria da 3.ª Vara Federal Cível de Vitória/ES à época da

Correição Ordinária realizada naquele Juízo e buscou informações detalhadas sobre a utilização do “checklist”, o qual já está sendo implantado.”

- Terceira recomendação: “priorizar a prolação de: (i) sentença em 5 (cinco) Ações Penais e 1 (uma) Ação Ordinária/Improbidade administrativa conclusas há mais de 180 dias úteis (art. 227, I, CNCR/2011); (ii) decisões em 101 feitos conclusos há mais de 60 dias úteis (art. 227, II, CNCR/2011); (iii) despachos em 39 processos tramitando no sistema APOLO conclusos há mais de 30 dias úteis (art. 227, III, CNCR/2011) (item 6.2.3).”

Informações do Juízo: “Em relação aos 6 (seis) processos conclusos para sentença, do acervo da Exma. Juíza Federal Substituta, foram proferidas sentenças nos processos nº 0002171-56.2013.4.02.5116 e 0001213-75.2010.4.02.5116, com previsão de julgamento dos demais processos até o final de 2018. Além desses, foi também prolatada sentença na Ação Penal nº 0500435-72.2015.4.02.5116, constante da lista de processos com conclusão mais antiga.

No que concerne aos processos conclusos para despacho e decisão, estão sendo priorizados para prolação do ato judicial respectivo até o final de 2018.”

Informações do Juízo contidas no ofício nº JFRJ-OFI-2018/08802, de 19/12/2018: “Por ocasião da Correição realizada neste Juízo foi recomendada a priorização na prolação de sentença em 5 (cinco) Ações penais e em 1 (uma) Ação Ordinária/Improbidade administrativa conclusas há mais de 180 dias úteis. Dentre essas, foi proferida sentença em duas Ações Penais, conforme informado a essa Egrégia Corregedoria através do Ofício nº JFRJ-OFI-2018/07951, estimando-se que os demais processos seriam julgados até o final de 2018.

A essa lista, por ocasião da visita de Vossa Excelência em 17/10/2018, foram acrescentados outros processos na mesma situação, conforme relação em anexo, encaminhada a esta magistrada por *e-mail*. Naquela oportunidade, ficou acordado que no prazo de 2 (dois) meses deveriam ser julgados os indigitados processos.

Ocorre que, em virtude do aumento da demanda nos últimos meses e apesar dos esforços empreendidos, tal previsão não se mostrou integralmente exequível, de modo que, até o momento, foi atendido parcialmente o acordado, tendo sido proferidas sentenças nos seguintes processos: 0002171-56.2013.4.02.5116, 0001213-75.2010.4.02.5116, 0002121-30.2013.4.02.5116 e 0500435-72.2015.4.02.5116.

Restam, assim, os processos a seguir: 0000579-45.2011.4.02.5116, 0000781-85.2012.4.02.5116, 0500373-32.2015.4.02.5116, 0000507-24.2012.4.02.5116, 0000653-41.2007.4.02.5116, 0133853-66.2015.4.02.5116 e 0002001-84.2013.4.02.5116.

Acerca do apontado aumento de demanda, registro que entre 01/01/2018 e 24/06/2018 (último dia antes da implantação do sistema e-Proc), foram distribuídos/redistribuídos 1.107 processos da competência do Juizado Adjunto Cível/Previdenciário. Já no período de 25/06/2018 a 19/12/2018, até o momento, foram distribuídos/redistribuídos 1.259 processos, um aumento de cerca de 13,73%. Tal elevação no número de processos distribuídos verificou-se também em relação aos feitos cíveis ordinários. Enquanto no período de 01/01/2018 a 24/06/2018 foram distribuídos/redistribuídos 527 processos, de 25/06/2018 a 19/12/2018, até o momento, foram distribuídos/redistribuídos 642 processos, um incremento de aproximadamente 21,82%. No ponto, saliento que tal incremento na distribuição se reflete em todos os aspectos do trabalho.

Destarte, solicito a Vossa Excelência a prorrogação do prazo inicialmente acordado até o dia 15 de janeiro de 2019, sendo que, quanto à

regularização dos prazos dos demais processos pendentes de prolação de sentença e constantes da listagem em anexo, extraída nesta data do Painel de Indicadores da Corregedoria, solicito a concessão de novo prazo até o final de fevereiro de 2019. Visando a resguardar a exequibilidade dessa meta, gostaria de ressaltar o processo n. 0000603-78.2008.4.02.5116, que se trata de ação de improbidade administrativa que tramita desde 2008 e que conta com 15 réus, sendo o processo de maior complexidade do acervo, cujos autos físicos são constituídos por 17 volumes.”

Informações do Juízo contidas no ofício nº JFRJ-OFI-2019/00238, de 15/01/2019: “Por intermédio do ofício n. JFRJ-OFI-2018/08802, foi solicitada por esta magistrada a prorrogação do prazo, até 15/01/2019, para regularização das conclusões em atraso identificadas quando da Correição Ordinária e cuja previsão fora até o final de 2018, conforme ofícios n. TRF2-OFI-2018/20349 e n. JFRJ-OFI-2018/07951. A listagem dos processos em questão segue em anexo, encaminhada pela Corregedoria via e-mail datado de 17/10/2018, também em anexo.

Informo que essa primeira etapa de regularização das conclusões em atraso foi cumprida, tendo sido proferidas sentenças nos processos remanescentes, a saber: 0000579-45.2011.4.02.5116, 0000781-85.2012.4.02.5116, 0500373-32.2015.4.02.5116, 0000507-24.2012.4.02.5116, 0000653-41.2007.4.02.5116, 0133853-66.2015.4.02.5116 e 0002001-84.2013.4.02.5116.”

- Quarta recomendação: “estabelecer rotinas de trabalho para sanar e prevenir o acúmulo de processos, petições, mandados e ofícios no balcão de entrada virtual da unidade no sistema APOLO aguardando movimentação cartorária há mais de 30 dias (item 9.1).”

Informações do Juízo: “O Diretor de Secretaria está organizando pequenos mutirões para atender à demanda imediata acumulada, aliados ao estabelecimento de rotinas de trabalho específicas visando à manutenção do atendimento à recomendação.

No ponto, salienta-se que a partir da migração dos processos do sistema de andamento processual Apolo para o e-Proc será possível um melhor gerenciamento do acervo, o que irá contribuir sensivelmente para prevenir o acúmulo apontado”.

- Quinta recomendação: “adotar estratégias de trabalho para regularizar o andamento processual e sanar o acúmulo de 1.526 processos em trâmite no sistema APOLO aguardando movimentação cartorária há mais de 30 dias úteis (art. 228, CNCR/2011), 6 (seis) deles paralisados entre 188 e 328 dias úteis; e de 24 processos tramitando no sistema EPROC sem movimentação cartorária há mais de 30 dias úteis (art. 57, I, “c”, da CNCR/2018) – item 9.3.”

Informações do Juízo: “O Diretor de Secretaria está organizando pequenos mutirões para atender à demanda imediata acumulada, aliados ao estabelecimento de rotinas de trabalho específicas visando à manutenção do atendimento à recomendação.

No ponto, salienta-se que a partir da migração dos processos do sistema de andamento processual Apolo para o e-Proc será possível um melhor gerenciamento do acervo, o que irá contribuir sensivelmente para prevenir o acúmulo apontado.”

- Sexta recomendação: “regularizar 233 petições pendentes de juntada relatadas pelo Painel de Indicadores da Corregedoria, adotando-se as providências previstas no art. 184 da CNCR/2011 (item 9.4).”

Informações do Juízo: “Foi solicitado o desarquivamento dos processos com petições pendentes de juntada para regularização.

No que concerne aos processos remetidos ao TRF, foi determinada a digitalização das petições e a sua remessa via SIGA-DOC, arquivando-se em pasta própria na Secretaria do Juízo as petições originais.”

- Sétima recomendação: “exigir da União a devolução do processo físico 0001000-79.2004.4.02.5116, dado o esgotamento do prazo de devolução dos autos retirados para vista e eventual interposição de recurso (item 9.5).”

Informações do Juízo: “O processo foi devolvido e baixado em 10/10/2018.”

- Oitava recomendação: “criar rotinas de trabalho para atender aos prazos de conclusão e movimentação cartorária estabelecidos nos arts. 227 e 228 da CNCR/2011 c/c art. 333 da CNCR/2018, mormente nas ações e situações sujeitas à verificação obrigatória durante as Correções e Inspeções Judiciais (item 10).”

Informações do Juízo: “O Diretor de Secretaria está organizando pequenos mutirões para atender à demanda imediata acumulada, aliados ao estabelecimento de rotinas de trabalho específicas visando à manutenção do atendimento à recomendação.”

- Nona recomendação: “elaborar novo termo de acautelamento com descrição do conteúdo do “envelope lacrado pela DPF –Macaé”, na ação penal nº 0000566-12.2012.4.02.51160, pois não é possível pronta localização documento ou bem que está sob guarda da unidade judiciária, cf. art. 181, CNCR/2018 (item 13).”

Informações do Juízo: “Foi regularizado o termo de acautelamento.”

- Décima recomendação: “criar rotinas de trabalho para cadastrar a apreensão de bens até o último dia útil do mês seguinte à distribuição do feito criminal, sempre que necessário, atualizando-se os lançamentos no SNBA (art. 3º, caput e §3º, da Resolução CNJ 63/2008) – item 13.1).”

Informações do Juízo: “Os servidores atuantes no setor Criminal foram orientados pelo Diretor de Secretaria acerca dessa recomendação.”

- Décima primeira recomendação: “recolher o numerário em moeda nacional à Caixa Econômica Federal, em depósito judicial remunerado, na forma do inciso I do art. 1º do Decreto-lei nº 1.737/79, com termo de depósito, art. 233, caput, da CNCR, E art. 1º, III, da Resolução nº 428/2005 do CJF (item 13.1).”

Informações do Juízo: “O procedimento adotado pelo Juízo em relação a moeda em espécie é o de sempre recolher o numerário em depósito judicial remunerado junto à Caixa Econômica Federal. Assim, é necessária a análise dos processos mencionados no item 13.1 (2008.51.16.000264-0, 2008.51.16.000441-7 e 2010.51.16.000589-1) para identificar o procedimento observado nesses casos. Ocorre que os aludidos processos se encontram no setor de Arquivo, tendo sido solicitado o seu desarquivamento.

Desse modo, tão logo recebidos os autos do setor de Arquivo serão adotadas as providências necessárias para atualizar o Sistema Nacional de Bens Apreendidos.”

- Décima segunda recomendação: “regularizar no SNBA o registro da destinação de dinheiro nos processos nº 0000264-22.2008.4.02.5116 e 0000589-26.2010.4.02.5116, arquivados sem anotação do cumprimento da ordem do Juízo nesse sistema (item 13.1).”

Informações do Juízo: “Foi solicitado o desarquivamento dos autos dos processos em referência, aguardando-se a sua chegada à Secretaria para que seja providenciada a regularização.”

- Décima terceira recomendação: “regularizar os seguintes livros da Secretaria atendendo-se às formalidades do art. 129, CNCR/2018: (i) carga de autos a advogados, partes e auxiliares do Juízo; (ii) de entrega de autos às partes sem traslado; e (iii) ponto dos servidores (item 14).”

Informações do Juízo: “Os livros foram regularizados.”

- Décima quarta recomendação: “observar estritamente as disposições dos artigos 425 e 426, do CPP, mormente no que tange ao acautelamento dos endereços dos jurados alistados sob a responsabilidade do Juiz Presidente do Tribunal do Júri (item 16.2.1).”

Informações do Juízo: “Com base nos princípios da economicidade e da eficiência, este Juízo tem adotado a listagem definitiva de jurados utilizada pela Justiça Estadual, com publicação de edital específico para essa finalidade. Neste ano foi expedido o Edital n.º JFRJ-EDT-2018/00132 com a Lista Geral dos Jurados para o ano de 2019.

Será expedido ofício à Justiça Estadual solicitando a relação dos jurados acompanhada dos respectivos endereços, tendo em vista que este Juízo dispõe apenas da listagem com os nomes dos jurados.”

- Décima quinta recomendação: “criar rotina de trabalho para expedição e cumprimento do alvará de soltura no prazo máximo de vinte e quatro horas, art. 1º, caput, da Resolução 108/2010/CNJ[1] (item 16.2.4).”

Informações do Juízo: “A rotina existente tem se mostrado eficaz para a expedição e cumprimento do alvará de soltura no prazo assinalado. Não obstante, foi reforçada essa recomendação junto ao Diretor de Secretaria e aos servidores atuantes no setor Criminal”.

- Décima sexta recomendação: “atender o art. 248, §2º, da CNCR/2011[2], ainda vigente por força do art. 333 da CNCR/2018 [3], devendo a unidade: (i) anotar na capa dos autos os prazos e as datas de prescrição, em destaque; (ii) afixar, na contracapa dos autos, cópia da certidão referida no parágrafo 1º deste artigo; (iii) constar, no sistema eletrônico de gestão processual, lembrete completo com o número da folha da certidão referida no parágrafo 1º deste artigo (item 16.2.5).”

Informações do Juízo: “Foi determinada a regularização de todos os processos até o final de 2018.”

- Décima sétima recomendação: “criar rotinas de trabalho para constatar com celeridade o descumprimento de pena imposta aos condenados em execução penal, fazendo os autos conclusos imediatamente aos Magistrados (item 16.3).”

Informações do Juízo: “Os servidores do setor Criminal foram orientados pelo Diretor de Secretaria para que seja conferida tramitação prioritária aos processos de execução penal, especialmente para que os autos sejam imediatamente conclusos em caso de notícia de descumprimento da pena imposta.”

- Décima oitava recomendação: “criar rotinas de trabalho para elaborar a carta de execução de sentença penal com todos os dados do processo criminal, faltantes, por exemplo, na execução penal nº 0002131-74.2013.4.02.5116, que deve ser corrigida (item 16.3).”

Informações do Juízo: “Os servidores atuantes no setor Criminal foram orientados pelo Diretor de Secretaria acerca dessa recomendação.

Especificamente no que concerne ao processo nº 0002131-74.2013.4.02.5116, consigna-se que os dados que não foram preenchidos se deveram ao fato de não constar tal informação nos autos ou por não ser o caso de preenchimento.”

¹ Art. 1º O juízo competente para decidir a respeito da liberdade ao preso provisório ou condenado será também responsável pela expedição e cumprimento do respectivo alvará de soltura, no prazo máximo de vinte e quatro horas.

² § 2º Na hipótese de autos físicos:

I – deverão ser anotados, na capa dos autos, os prazos e as datas de prescrição, em destaque;

II – deverá ser afixada, na contracapa dos autos, cópia da certidão referida no parágrafo 1º deste artigo;

III – deverá constar, no sistema eletrônico de gestão processual, lembrete completo com o número da folha da certidão referida no parágrafo 1º deste artigo.

³ Art. 333. Até a migração para o sistema e-Proc, aos processos em tramitação pelo sistema processual eletrônico Apolo aplicar-se-ão as disposições da Consolidação de Normas anterior (Provimento 11, de 4 de abril de 2011).

18. DEMANDAS E BOAS PRÁTICAS (ART. 48, IX, CNCR)

Instado a relacionar as boas práticas, eventuais dificuldades vivenciadas, bem como demandas e soluções propostas, inclusive quanto aos setores administrativos, o Juízo assim se manifestou:

“- REALIZAÇÃO DE REUNIÕES SEMANAIS DAS JUÍZAS COM O DIRETOR DE SECRETARIA E OFICIAL DE GABINETE PARA DISCUTIR OS PROBLEMAS DETECTADOS E IMPLEMENTAR NOVAS FORMAS DE TRABALHO

- REUNIÃO SEMANAL DO DIRETOR DE SECRETARIA COM OS SUPERVISORES PARA DETALHAR TODO O TRABALHO, OUVIR AS DIFICULDADE E SUGESTÕES DE MELHORIAS

- UTILIZAÇÃO DO SISTEMA WEBEX-CISCO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO COM 100% DE ACORDO”.

19. COMPILAÇÃO DAS SUGESTÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÕES

Em face do presente relatório, a equipe de correição apresenta ao Exmo. Corregedor Regional as seguintes sugestões de aprimoramento da unidade correccionada, que deverá em 30 (trinta) dias encaminhar à Corregedoria relatório informando as providências implementadas para:

1) Proferir despacho, decisão ou sentença nos processos com conclusão vencida, atentando para aqueles analisados nos itens 9.2, ressaltando-se que, na última Correição (PA nº 0100736-04.2018.4.02.0000), já constou recomendação no sentido de “*priorizar a prolação de: (i) sentença em 5 (cinco) Ações Penais e 1 (uma) Ação Ordinária/Improbidade administrativa conclusas há mais de 180 dias úteis (art. 227, I, CNCR/2011); (ii) decisões em 101 feitos conclusos há mais de 60 dias úteis (art. 227, II, CNCR/2011); (iii) despachos em 39 processos*

tramitando no sistema APOLO conclusos há mais de 30 dias úteis (art. 227, III, CNCR/2011) (item 6.2.3)” (item 9).

2) Dar andamento a todos os processos sem movimentação pela Secretaria há mais de 60 dias, justificando a eventual impossibilidade de fazê-lo e priorizando os processos parados há mais de 150 dias, ressaltando-se que, na última Correição, já constou recomendação no sentido de “*adotar estratégias de trabalho para regularizar o andamento processual e sanar o acúmulo de 1.526 processos em trâmite no sistema APOLO aguardando movimentação cartorária há mais de 30 dias úteis (art. 228, CNCR/2011), 6 (seis) deles paralisados entre 188 e 328 dias úteis; e de 24 processos tramitando no sistema EPROC sem movimentação cartorária há mais de 30 dias úteis (art. 57, I, “c”, da CNCR/2018) – item 9.3” (item 9).*

3) Relativamente às metas do CNJ: (i) manter a estratégia de gestão e as rotinas de trabalho utilizadas em 2020, até então, relativamente às Metas 1, 2 e Meta A/Julgados, tomando as cautelas necessárias ao seu cumprimento; (ii) incrementar as estratégias de gestão e as rotinas de trabalho relativamente à Meta 3; (iii) julgar os processos pendentes da Meta 2 do CNJ para 2019, atentando para aqueles analisados no item 4.2 (item 4).

4) Priorizar o andamento/julgamento dos processos n°s 5001292-85.2018.4.02.5116 e 5000699-85.2020.4.02.5116, analisados no item 5.

5) Verificar se é hipótese de segredo de justiça nos processos n°s 5000883-75.2019.4.02.5116, 0061701-20.2015.4.02.5116, 5002126-88.2018.4.02.5116, 5002231-65.2018.4.02.5116, 5002230-12.2020.4.02.5116 (item 5).

6) Verificar se persiste o motivo de suspensão nos processos n° 0000835-22.2010.4.02.5116 e 0000263-37.2008.4.02.5116, uma vez que já houve o trânsito em julgado na instância superior, e vincular o paradigma no sistema e-Proc relativamente ao processo n° 5001238-51.2020.4.02.5116 (item 7).

7) Verificar se o nível de sigilo aplicado no e-Proc (níveis 3 e 4) é o adequado nos processos migrados do Apolo n° 0006916-06.2018.4.02.5116 e n° 0000484-88.2006.4.02.5116, bem como se é hipótese de segredo de justiça nos processos n°s 5001882-62.2018.4.02.5116 e 5000694-63.2020.4.02.5116 (item 10).

8) O Diretor de Secretaria deverá se responsabilizar pela supervisão, se não pela própria verificação, do balcão de entrada, regularizando-o o quanto antes, uma vez que havia no sistema Apolo 105 itens, o mais antigo de 24/04/2020 (item 12.2).

9) Regularizar a situação dos processos eletrônicos com prazo de remessa externa vencido, e, assim que possível, a situação dos processos físicos nessa situação, respeitados os efeitos da Resolução n° TRF2-RSP-2020/00012, de 26 de março de 2020, alterada pela Resolução n° TRF2-RSP-2020/00017, de 07 de maio de 2020, e Resolução n° TRF2-RSP-2020/00037, de 12 de agosto de 2020 (item 12.7).

10) Dar destinação aos materiais acautelados nos processos n°s 0000181-64.2012.4.02.5116 e 5000418-66.2019.4.02.5116, nos termos do parágrafo único do artigo 6° da Resolução 63 CNJ, de 16/12/2008 (item 13.1).

11) Cadastrar no anexo físico do sistema e-Proc os materiais apreendidos/acautelados nos processos de n° 5001799-46.2018.4.02.5116 e n°

5000765-02.2019.4.02.5116, nos termos do ofício circular nº TRF2-OCI-2019-00079 (item 13.2).

20. ENCERRAMENTO

Tudo verificado, submeto a Vossa Excelência o presente relatório, elaborado pelos servidores da Corregedoria Regional CARLOS CÉSAR DE SOUZA DINIZ (matrícula 10.604), FELIPE ALVES CORREIA DOS RAMOS (matrícula 16.074), GUILHERME VIEIRA REGO COSTA (matrícula 12.309), revisado por MÔNICA CHRISTINA BETTAMIO MENDES (matrícula 11.687).

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2020.

MÔNICA CHRISTINA BETTAMIO MENDES
Coordenador de Núcleo